



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVII—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3629—PALMAS, QUINTA-FEIRA, 30 DE JULHO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

## SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª TURMA RECURSAL .....	18
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	34
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	93

## SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA .....	94
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA .....	96
DIRETORIA GERAL .....	97
ESMAT .....	104
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	107

## SEÇÃO I – JUDICIAL

### **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

#### Pauta

#### PAUTA Nº 26/2015

Serão julgados pela Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em sua 26ª (vigésima sexta) Sessão Ordinária de Julgamentos, em Palmas-TO, aos 5 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2015, quarta-feira, a partir das 14h (quatorze horas), ou nas sessões subsequentes, os seguintes feitos:

#### **01. MANDADO DE SEGURANÇA – MS Nº 0001295-26.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 000120-53.2014.827.2741, DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

IMPETRANTE: PAULO LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇO AUTOMOTORES LTDA

ADVOGADA: VERÔNICA AUXILIADORA DE ALCÂNTARA BUZACHI

IMPETRADO: JUIZ DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

#### **2ª CÂMARA CÍVEL**

Juiz Nelson Coelho Filho

Desembargador Marco Villas Boas

Desembargadora Ângela Prudente

**Relator**

**Vogal**

**Vogal**

Desembargador Helvécio Maia Neto **Vogal**  
Desembargador João Rigo Guimarães **Vogal**

**02. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0001256-29.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO TRIBUTÁRIO C/C REPETIÇÃO DO INDÉBITO E PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 0030703-57.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS -TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
AGRAVADO: JORGE ALEX DA SILVA BUENO  
ADVOGADOS: RONNIE DE QUEIROZ SOUZA E SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES  
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho **Relator**  
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**  
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

**03. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0002279-10.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR (*INAUDITA ALTERA PARS*) Nº 0028906-46.2014.827.2729, DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO  
AGRAVADA: HELIENA DO SOCORRO AZEVEDO MACHADO  
RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho **Relator**  
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**  
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

**04. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0010495-91.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0018920-68.2014.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: ELECTROLUX DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: PAULO EDUARDO PRADO  
AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho **Relator**  
Desembargador Marco Villas Boas **Vogal**  
Desembargadora Ângela Prudente **Vogal**

**05. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0009559-66.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO COMINATÓRIA DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 0018583-79.2014.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROC. MUNICÍPIO: FÁBIO BARBOSA CHAVES  
AGRAVADO: MOISÉS FERNANDES DA SILVA  
DEF. PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS  
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA E JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR

RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**06. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0014991-66.2014.827.0000 – RELACIONADO À APELAÇÃO – AP Nº 0002346-09.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR DE PROTESTO JUDICIAL CONTRA ALIENAÇÃO DE BENS Nº 5000675-32.2010.827.2706 (AUTOS ORIGINÁRIOS Nº 2010.12.1218-2), DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
AGRAVANTE: BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S/A  
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS  
AGRAVADO: EURÍPEDES MARCOS R. GOUVEIA  
ADVOGADO: CARLOS EURÍPEDES GOUVEIA AGUIAR  
RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**07. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0015867-21.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000347-14.2002.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO  
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
PROC. MUNICÍPIO: AFFONSO CELSO LEAL DE MELLO JÚNIOR  
AGRAVADA: PERCÍLIA FERREIRA ALVES  
DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**08. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0002054-87.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0005157-21.2014.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
AGRAVADO: OSMAR GUEDES DOS SANTOS  
DEF. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA  
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**09. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0000675-14.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0000835-92.2014.827.2742, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS  
AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES

RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**10. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0002390-91.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000042-24.2015.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO  
AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
AGRAVADA: LEIA FIGUEIRA GOMES  
DEF. PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA  
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**11. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0005035-89.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0000502-17.2015.827.2707, DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO AGRVANTE: I. S. G.  
ADVOGADO: JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA  
AGRAVADA: A. A. V.  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**12. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0014251-11.2014.827.0000 – RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0004042-80.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA NA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 5000208-60.2013.827.2702, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ALVORADA-TO AGRVANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO  
PROC. DO ESTADO: JAX JAMES GARCIA PONTES  
AGRAVADO: JAYMES GIOVANNI MICHAEL ALVES  
DEF. PÚBLICA: LEILAMAR MAURÍLIO DE OLIVEIRA DUARTE  
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**13. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0001132-46.2015.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000540-34.2012.827.2711, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO  
AGRAVANTES: MARIA VÂNIA ALKIMIM - ME E MARIA VÂNIA ALKIMIM  
ADVOGADO: ELSIO FERDINAND DE CASTRO PARANAGUÁ E LAGO  
AGRAVADA: ELDINÊ DA SILVA  
ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA  
RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente  
Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães

**Relatora**  
**Vogal**  
**Vogal**

**14. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5010356-88.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO C/C REVISÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS COM PEDIDO TUTELA ANTECIPADA Nº 2010356-88.2013.827.0000, DA JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DE PALMAS

AGRAVANTE: EDNALVA ARAÚJO DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO: JOSSERRAND MASSIMO VOLPON

AGRAVADO: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADOS: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES, ANDRÉA GOLEGÃ ABDO, ANDRESSA ABRÃO VILAGRA, ADRIANA MUZZI VIEIRA, CARLA BEATRIZ RIEFFE FRANCO, CAROLINE OLIVEIRA BUREMAN, DIEGO OLIVEIRA DE LIMA, EDUARDO ALVES MONTEIRO, EDUARDO OLIVEIRA DUARTE COUTO, MÁRCIO RODRIGUES MARIN, MICHELLI PEREIRA ARANTES DOS SANTOS, MICHELLE YURIKA HAYASHI, MIRLENI DA SILVA DELFINO, PAULA ELISA CARVALHO GOULART PANASSOLO, RAFAEL ABDALA CARVALHO, RAFAEL DE ALENCAR TOLEDO, ROLEMBERG DONIZETT ALVES JÚNIOR, THIAGO NORONHA BENITO, THAYSA FERNANDES SOUZA MENEZES E TÚLIO SANTANA LOPES RIBEIRO

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**15. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 5011865-54.2013.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA Nº 5015864-45.2013.827.2706, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS

AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU

INTERESSADA: MARIA RODRIGUES SOBRINHO

PROMOTORA DE JUSTIÇA: ARAINA CESAREA FERREIRA DOS SANTOS D'ALESSANDRO

RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**16. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0014763-91.2014.827.0000 – RELACIONADO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0010517-52.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA Nº 0006897-66.2014.827.2737, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

AGRAVANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADOS: DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI, MAURICIO CORDENONZI, ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E FERNANDA RAMOS RUIZ

AGRAVADO: EVA PARRIÃO SARAIVA

ADVOGADO: BOLIVAR CAMELO ROCHA

PROC. DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA (EM SUBSTITUIÇÃO)

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO

**4ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Helvécio Maia Neto  
Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho

**Relator**  
**Vogal**  
**Vogal**

**17. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0012055-68.2014.827.0000 - APENSO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0010046-36.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAS Nº 5000024-54.2007.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTE: EXATA N.C.M TOPOGRAFIA LTDA

ADVOGADOS: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E TIAGO BARZOTTO WEGENER

1ªS AGRAVADAS: MARIZA HELENA SILVA E REGINA MARTA SILVA LEÃO

ADVOGADO: ELVI LEÃO COSTA

2ªS AGRAVADOS: JOÃO JOSUÉ BATISTA NETO E FRACISCA VALDA DE MENEZES GRANJA BATISTA

ADVOGADOS: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, WELTON CHARLES BRITO MACEDO E SABRINA RENOVARO OLIVEIRA DE MELO

3ªS AGRAVADOS: ARISTIDES SILVA JÚNIOR E ARISTIDES SILVA

ADVOGADOS: JÚLIO SOLIMAR, FABIO WAZILEWSKI E JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

1º INTERESSADO: EUVALDO LEÃO DA COSTA

ADVOGADO: JONAS SALVIANO DA COSTA JÚNIOR

2º INTERESSADO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADOS: SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES E GUSTAVO AMATO PISSINI

3º INTERESSADO: AGRIFLORA EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS E FLORESTAIS LTDA

ADVOGADOS: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS E SUELLEN SIQUEIRA MARCELINO MARQUES

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Vogal****Vogal****18. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0002170-30.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0002767-57.2014.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO

AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

AGRAVADO: WEIDSON DA SILVA

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Vogal****Vogal****19. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AI Nº 0003178-42.2014.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000008-38.2014.827.2724, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAGUATINS-TO

AGRAVANTE: BANCO PANAMERICANO S/A

ADVOGADO: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

AGRAVADO: FÁBIO FERNANDES BARBOSA

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva

Desembargador Moura Filho

Desembargador Marco Villas Boas

**Relator****Vogal****Vogal****20. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI Nº 0010358-12.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA (CUMPRIMENTO DE SENTENÇA) Nº 5000080-92.2008.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARRAIAS-TO AGRAVANTE: S. L. C.

ADVOGADO: CLARITO PEREIRA DA SILVA

AGRAVADO: M. C. C.

ADVOGADOS: JOSÉ LUIZ FERREIRA BARBOSA E VANDA ALVES LOPES  
 PROC. DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA (EM SUBSTITUIÇÃO)  
 RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**21. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC Nº 0002819-58.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA Nº 5010487-58.2012.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 REMETENTE: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 REQUERENTE: M. C. R. V.  
 DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
 PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES  
 PROC. DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
 RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Vogal</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**22. REEXAME NECESSÁRIO – REENEC Nº 0013182-41.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 9.801/01, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE GURUPI-TO  
 REQUERENTE: MUNICÍPIO DE GURUPI-TO  
 PROC. MUNICÍPIO: THIAGO LOPES BENFICA  
 REQUERIDO: NÂNIO TADEU GONÇALVES  
 ADVOGADA: VENANCIA GOMES NETA FIGUEIREDO  
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
 RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

**1ª TURMA JULGADORA**

Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**23. APELAÇÃO – AP Nº 0006057-85.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0000680-03.2014.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: HIRAN LEÃO DUARTE  
 APELADO: DIONATAN SILVA DOS SANTOS  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**24. APELAÇÃO – AP Nº 0005943-49.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5005444-64.2012.827.2722, DA 3ª VARA CÍVEL

APELANTE: FRANCISCO ALVES DA SILVA  
 DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA  
 APELADA: MARIA DE LOURDES DE JESUS  
 ADVOGADO: WESLEY PEREIRA DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**25. APELAÇÃO – AP Nº 0012478-28.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA E DANOS MORAIS Nº 5001515- 02.2012.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO  
 APELADO: MARIA CREUZA DA SILVA  
 ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**26. APELAÇÃO – AP Nº 0013223-08.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA NEGATIVA DE DÉBITO C/C INDENIZATÓRIA Nº 0000217-13.2014.827.2722, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: LORIVAN FERREIRA COSTA  
 ADVOGADA: JAQUELINE DE KASSIA RIBEIRO DE PAIVA  
 APELADO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A  
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**27. APELAÇÃO (E RECURSO ADESIVO) – AP Nº 0015148-39.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5003300-04.2009.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 1º APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: NÁDJA CAVALCANTE R. DE OLIVEIRA  
 2º APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
 PROC. MUNICÍPIO: JAMES PEREIRA BONFIM  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, EM FAVOR DE L. B. N.  
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**28. APELAÇÃO – AP Nº 0000444-84.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 0004706-44.2014.827.2706, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: KEILA DA LUZ ARAÚJO CARVALHO  
 ADVOGADO: CÁSSIO DE ANDRADE GAMA



APELADO: BANCO CITICARD S/A  
 ADVOGADOS: PAULO EDUARDO PRADO E PAULA RODRIGUES DA SILVA  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**29. APELAÇÃO – AP Nº 0001053-67.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL COM PERDAS E DANOS Nº 5001607-53.2007.827.2729 (AUTOS FÍSICOS Nº 2007.0010.1433-0), DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO BMG S/A  
 ADVOGADOS: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA E FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES  
 APELADO: ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA  
 DEF. PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**30. APELAÇÃO - AP Nº 0000655-23.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS MATERIAIS E MORAIS DECORRENTES DE ACIDENTE DE TRÂNSITO Nº 5004138-44.2009.827.2729, DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO  
 PROC. MUNICÍPIO: PÚBLIO BORGES ALVES  
 APELADA: SELMA APARECIDA CAMARGO CASTRO  
 ADVOGADO: MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA  
 RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

**1ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Moura Filho	<b>Relator</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**31. APELAÇÃO – AP Nº 0000335-70.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 5000839-80.2009.827.2722, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: GESUALDO ALVES BARROS  
 ADVOGADOS: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO E GISSELI BERNARDES COELHO  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: TÉLIO LEÃO AYRES  
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**32. APELAÇÃO – AP Nº 0000344-32.2015.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 5001575-41.2012.827.2707, DA VARA CÍVEL  
 APELANTES: J. A. M. E I. M. D. S.  
 DEF. PÚBLICA: ARASSÔNIA MARIA FIGUEIRAS

APELADO: D. S. P.  
ADVOGADO: JOÃO DE DEUS MIRANDA RODRIGUES FILHO  
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**33. APELAÇÃO – AP Nº 0000612-86.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5001100-88.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: JOSINEY CASSIMIRO DA SILVA  
ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO  
PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E JOSÉ JANUÁRIO ALVES MATOS JÚNIOR  
PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**34. APELAÇÃO – AP Nº 0000642-24.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA/TO  
REFERENTE: AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5004196-77.2013.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: NHAJARA SOARES MARINHO  
ADVOGADOS: MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS E JOÃO JOSÉ DUTRA NETO  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO  
PROC. MUNICÍPIO: LUCIANA VENTURA E OUTROS  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**35. APELAÇÃO – AP Nº 0000703-79.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5011136-92.2012.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
APELANTE: LUZIVANIA SILVA DE OLIVEIRA  
ADVOGADOS: ANDRÉ FRANCELINO DE MOURA, JOÃO JOSÉ DUTRA NETO E LAEDIS SOUSA DA SILVA CUNHA  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA-TO  
PROC. MUNICÍPIO: HELOÍSA MARIA TEODORO CUNHA E OUTROS  
PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**36. APELAÇÃO – AP Nº 0000307-05.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5004323-82.2009.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS

APELANTE: MARIA EFIGÊNCIA DE SÁ E SILVA  
ADVOGADO: RAIMUNDO JOSÉ MARINHO  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC. DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO  
PROC. DE JUSTIÇA: ELAINE MARCIANO PIRES  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**37. APELAÇÃO – AP Nº 0003600-80.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001109- 47.2012.827.2707, DA VARA CÍVEL  
APELANTE: ROSINALVA VERAS LIMA  
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO  
PROC. MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA  
PROC. DE JUSTIÇA: VERA NILVA ÁLVARES ROCHA  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**38. APELAÇÃO – AP Nº 0003428-41.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001314- 76.2012.827.2707, DA VARA CÍVEL  
APELANTE: IVANETE DE SOUSA ALVES  
ADVOGADOS: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA E SUELENE GARCIA MARTINS  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO  
PROC. MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA  
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**39. APELAÇÃO – AP Nº 0003415-42.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001285-26.2012.827.2707, DA VARA CÍVEL  
APELANTE: ELIONE BORGES DE OLIVEIRA  
ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS  
APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO  
PROC. MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA  
PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA  
RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**40. APELAÇÃO – AP Nº 0003144-33.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5000525-43.2013.827.2707, DA VARA CÍVEL  
APELANTE: MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SOUZA MENDES

ADVOGADA: SUELENE GARCIA MARTINS  
 APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO  
 PROC. MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA  
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**41. APELAÇÃO – AP Nº 003495-06.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS Nº 5001205- 62.2012.827.2707, DA VARA CÍVEL  
 APELANTE: LEANE CRISTINA RODRIGUES SANTANA  
 ADVOGADOS: SUELENE GARCIA MARTINS E RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA APELADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO  
 PROC. MUNICÍPIO: ISABEL CRISTINA FERREIRA E VINICIUS COELHO CRUZ  
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**42. APELAÇÃO – AP Nº 0009720-76.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5022498-85.2013.827.2729, DA 3ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ANTÔNIO FONSECA NETO, DEIJANILDO DE SOUSA BARBOSA E CÍCERO PEREIRA LIMA  
 ADVOGADOS: CORIOLANO SANTOS MARINHO, LUANA GOMES COELHO CÂMARA, SANDRO DE ALMEIDA CAMBRAIA, RUBENS DARIO LIMA CÂMARA E ANTÔNIO LUIZ COELHO APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: KLEDSON DE MOURA LIMA  
 PROC. DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**43. APELAÇÃO – AP Nº 0015895-86.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL Nº 0010420-82.2014.827.2706, DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 APELANTE: JOSÉ MARIANO DE SOUZA  
 ADVOGADA: MÁRCIA POLLIANNA SILVA BARROSO  
 (PROCESSO SEM PARTE RÉU)  
 PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO)  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**44. APELAÇÃO – AP Nº 0014112-59.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000499-95.2011.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: CAIO JOAN MIRANSA DE FARIAS FRAZÃO

ADVOGADO: BERNARDINO COSOBECK DA COSTA  
 APELADOS: DELMAR OLIVEIRA DA CRUZ E ACADEMIA PHYSICUS  
 ADVOGADO: HÉLIO EDUARDO DA SILVA  
 RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**45. APELAÇÃO – AP Nº 0014116-96.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5001223-31.2013.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: ANA CATHARINA FRANÇA DE FREITAS  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**46. APELAÇÃO – AP Nº 0014842-70.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO Nº 5032598-02.2013.827.2729, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS  
 ADVOGADOS: MARCUS VINICIUS GOMES MOREIRA e RENATO MARTINS CURY  
 APELADO: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV  
 PROC. DO ESTADO: DRAENE PEREIRA DE ARAÚJO SANTOS  
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**47. APELAÇÃO – AP Nº 0014545-63.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 5004017-79.2010.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: BRUNO NOLASCO DE CARVALHO  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**48. APELAÇÃO – AP Nº 0014607-06.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5000154-24.2009.827.2706, DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS  
 APELANTE: ESMERALDA SOARES CARDOSO  
 ADVOGADOS: DEARLEY KUHN E ROGER SOUSA KUHN  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. GERAL DO ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE  
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
 RELATOR: Desembargador MARCO VILLAS BOAS

**2ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Marco Villas Boas	<b>Relator</b>
Desembargadora Ângela Prudente	<b>Revisora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Vogal</b>

**49. APELAÇÃO – AP Nº 0005346-17.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE-TO  
 REFERENTE: MANDADO DE SEGURANÇA Nº 5000146-76.2012.827.2727, DA VARA CÍVEL  
 APELANTE: CRISTIANE NUNES DA SILVA  
 ADVOGADO: FERNANDO MORENO SUARTE  
 APELADO: MUNICÍPIO DE NATIVIDADE-TO  
 PROC. MUNICÍPIO: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO  
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**50. APELAÇÃO – AP Nº 0011847-84.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA – PRIORIDADE DE ATENDIMENTO**

ORIGEM: COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL, C/C OUTROS PEDIDOS Nº 5000240-54.2012.827.2717, DA VARA CÍVEL  
 APELANTE: E. F.  
 ADVOGADA: ZAINÉ EL KADRI  
 APELADA: V. L. P. S.  
 ADVOGADOS: SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO, HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS, RENATA MALACHIAS SANTOS E WELTON CHARLES BRITO MACEDO  
 PRO. DE JUSTIÇA: CÉLIO SOUSA ROCHA  
 RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**51. APELAÇÃO – AP Nº 0002093-84.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAÍ-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL Nº 5000392- 27.2011.827.2721, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADA: MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO  
 APELADA: ANDRÉIA PINHEIRO SILVA  
 ADVOGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

**52. APELAÇÃO - AP Nº 0002001-09.2015.827.0000 - RELACIONADA À APELAÇÃO – AP Nº 0002012-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5032495-92.2013.827.2729 E AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5003450-37.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADOS: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E OUTRO  
 APELADO: SIG SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E GEOTECNIA LTDA  
 ADVOGADO: WHILLAN MACIEL BASTOS  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **53. APELAÇÃO – AP Nº 0002001-09.2015.827.0000 – RELACIONADA À APELAÇÃO – AP Nº 0002012-38.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA Nº 5032495-92.2013.827.2729 E AÇÃO DECLARATÓRIA DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5003450-37.2013.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: INOVATEC CONSTRUTORA LTDA  
 ADVOGADOS: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO E OUTRO  
 APELADO: SIG SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E GEOTECNIA LTDA  
 ADVOGADO: WHILLAN MACIEL BASTOS  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **54. APELAÇÃO – AP Nº 0001967-34.2015.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO OBRIGACIONAL Nº 0000918-34.2014.827.2702, DA VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADOS: GUSTAVO AMATO PISSINI E SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES  
 APELADOS: ADEMIR APARECIDO CAMILLI E LUIZA APARECIDA FAXINA CAMILLI ADVOGADOS: LEANDRO FREIRE DE SOUZA E HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO  
 RELATORA: DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE

### **3ª TURMA JULGADORA**

Desembargadora Ângela Prudente	<b>Relatora</b>
Desembargador Helvécio Maia Neto	<b>Revisor</b>
Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Vogal</b>

### **55. APELAÇÃO – APELAÇÃO Nº 0008294-29.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 5000487-10.2008.827.2706, DA 2ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A  
 ADVOGADOS: RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA, ATIANA VIEIRA ERBS E LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH  
 APELADO: CARLOS HENRIQUE BARROS LIMA  
 ADVOGADO: JOACI VICENTE ALVES DA SILVA  
 RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO)

### **4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares	<b>Relator</b>
Juiz Agenor Alexandre da Silva	<b>Revisor</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>

### **56. APELAÇÃO – AP Nº 0008537-70.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000079- 36.2011.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADOS: LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR E CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS  
 APELADO(A): EVANG COSTA RODRIGUES

DEF. PÚBLICA: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA  
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares	<b>Relator</b>
Juiz Agenor Alexandre da Silva	<b>Revisor</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>

**57. APELAÇÃO – AP Nº 0009082-43.2014.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 5000027-45.2008.827.2731, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A  
ADVOGADOS: POMPÍLIO LUSTOSA MESSIAS SOBRINHO E ESTER DE CASTRO NOGUEIRA AZEVEDO  
APELADO: FERNANDO EDUARDO ALVES  
RELATOR: JUIZ GILSON COELHO VALADARES (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO)

**4ª TURMA JULGADORA**

Juiz Gilson Coelho Valadares	<b>Relator</b>
Juiz Agenor Alexandre da Silva	<b>Revisor</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Vogal</b>

**58. APELAÇÃO – AP Nº 5010658-20.2013.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
REFERÊNCIA: AÇÃO DE RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL C/C PARTILHA DE BENS Nº 5000880-94.2007.827.2729, DA 2ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES  
APELANTE: I. M. M.  
ADVOGADOS: JUAREZ RIGOL DA SILVA E DIAMISBLAN SOPRAN DA SILVA  
APELADO: W. D. B.  
ADVOGADOS: DANIEL DOS SANTOS BORGES E JOÃO BEUTER JÚNIOR  
PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ DEMOSTENES DE ABREU  
RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor (impedido)</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Revisor substituto</b>
Desembargador Ângela Prudente	<b>Vogal</b>

**59. APELAÇÃO – AP Nº 5008990-14.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS-TO  
REFERENTE: AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 5000301-36.2012.827.2709, DA 1ª VARA CÍVEL  
APELANTE: NILSON NUNES REGES  
ADVOGADO: NILSON NUNES REGES  
APELADOS: MBAC – FERTILIZANTES E ITAFÓS MINERAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: ANTÔNIO MARCOS FERREIRA  
RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**60. APELAÇÃO – AP Nº 5005806-50.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS-TO  
REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO DE MÚTUO C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO E INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5001783-07.2012.827.2713, DA 2ª VARA CÍVEL  
APELANTE: HERMES LEMES DA CUNHA JÚNIOR  
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR  
APELADO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADOS: MURILO SUNDRÉ MIRANDA E WESLEY SILVESTRE XAVIER



RELATOR: DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**61. APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO – AP/REENEC Nº 0014987-29.2014.827.0000 – SEGREDO DE JUSTIÇA**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERÊNCIA: AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 0006989-68.2014.827.2729, DO JUIZADO ESPECIAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DO ESTADO: FERNANDA RAQUEL F. DE S. ROLIN  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC. DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR  
 RELATOR: Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA (em substituição ao Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES)

**5ª TURMA JULGADORA**

Juiz Agenor Alexandre da Silva	<b>Relator</b>
Desembargador Moura Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**62. APELAÇÃO – AP Nº 5003029-92.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA C/C REPATIÇÃO DE INDÉBITO AUTOS Nº 5000002-87.2011.827.2711, DA ÚNICA VARA CÍVEL  
 1ºS APELANTES: OSMAR HONORATO GOMES, JOFRE RODRIGUES E RODRIGO RODRIGUES HONORATO  
 ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO  
 1ºS APELADOS: GEOVANI ANTUNES MEIRELES E ANDREA MARISA MOREIRA MEIRELES  
 ADVOGADOS: FERNANDO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE E OUTROS  
 2ºS APELANTES: GEOVANI ANTUNES MEIRELES E ANDREA MARISA MOREIRA MEIRELES ADVOGADOS: FERNANDO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE E OUTROS  
 2ºS APELADOS: OSMAR HONORATO GOMES, JOFRE RODRIGUES HONORATO E RODRIGO RODRIGUES HONORATO  
 ADVOGADO: MARCELO CARMO GODINHO  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**63. APELAÇÃO – AP Nº 5009517-63.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO  
 REFERENTE: AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO Nº 5009606-18.2011.827.2729, DA 3ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: MARCOS OLÍMPIO BONFIM DA COSTA  
 ADVOGADO: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES  
 APELADO: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
 ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS  
 RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

**5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães	<b>Relator</b>
Juiz Nelson Coelho Filho	<b>Revisor</b>
Desembargador Marco Villas Boas	<b>Vogal</b>

**64. APELAÇÃO – AP Nº 5011882-90.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 REFERENTE: AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO Nº 5001822-88.2013.827.2706, DA 3ª VARA CÍVEL  
 APELANTE: BANCO ITAÚ (NOVA DENOMINAÇÃO DE UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A)  
 ADVOGADA: LUMA MAYARA DE A. G. EMMERICH

APELADA: MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA  
DEF. PÚBLICO: LUIS DA SILVA SÁ  
RELATOR: Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

#### **5ª TURMA JULGADORA**

Desembargador João Rigo Guimarães  
Juiz Nelson Coelho Filho  
Desembargador Marco Villas Boas

**Relator**  
**Revisor**  
**Vogal**

### **Intimação de Acórdão**

#### **APELAÇÃO N.º 5002691-21.2013.827.0000**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL – 1ª VARA CÍVEL  
REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DEC. LEI 911/69 Nº 5000073-74.2012  
APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.  
ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO (OAB/TO 4.110-A)  
APELADO: VANDEIRES BARROS DE SOUSA  
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

**EMENTA:** PROCESSO CIVIL. BUSCA E APREENSÃO PELO DEC. LEI 911/69. DESISTÊNCIA TÁCITA. IMPOSSIBILIDADE. 1. Mostra-se inviável a extinção do processo por desistência da ação quando não há pedido expresso neste sentido formulado pelo autor. A desistência não pode ser presumida por ser ato volitivo e exclusivo do deste. ABANDONO DE CAUSA. §1º DO ARTIGO 267 DO CPC. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PRÉVIA. 2. É crucial para a extinção do processo na hipótese do artigo 267, III do CPC, a demonstração do intuito do demandante de abandonar a causa, o que ocorre somente se, intimada pessoalmente, deixar de atender à determinação de se manifestar em quarenta e oito horas, conforme dispõe o § 1º do artigo 267, CPC.

**ACÓRDÃO:** Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, durante a 23ª sessão ordinária do dia 15/07/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, DEU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES, o Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 27 de julho de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO - Relator.

## **2ª TURMA RECURSAL**

### **Pauta**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 19/2015**

#### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 04 ( quatro ) dias do mês de Agosto do ano de 2015**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 18ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 04 ( quatro ) dias do mês de Agosto do ano de 2015, terça-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0000451-24.2015.827.9200 .**

IMPETRANTE: CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA.

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE - TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS - COLINAS DO TOCANTINS.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

#### **2-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007738-38.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUÁINA NUMERO: 5014500-38.2013.827.2706.

RECORRENTE: BRUNO MEDEIROS PINHEIRO.

ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/RONAN PINHO NUNES GARCIA.  
RECORRIDO: AMERICEL S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**3-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007567-81.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5010087-79.2013.827.2706.  
RECORRENTE: WASHINGTON LUIZ PEREIRA DE SOUZA.  
ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/ROMULO MARINHO MACIEL DA SILVA/RONAN PINHO NUNES GARCIA.  
RECORRIDO: AMERICEL S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/TATIANA VIEIRA ERBS.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006428-94.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001345-80.2014.827.2718.  
RECORRENTE: JOSE BANDEIRA DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: VIVO S/A.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**5-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006451-40.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 0001355-27.2014.827.2718.  
RECORRENTE: LIDIANE SANTOS DE AQUINO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGERIO BARROS DE MELLO.  
RECORRIDO: VIVO S/A.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**6-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002990-60.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0020010-14.2014.827.2729.  
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.  
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.  
RECORRIDO: IVANILSON VIANA DE MELO.  
ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**7-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003457-39.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0012562-87.2014.827.2729.  
RECORRENTE: OI S.A..  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS PEREIRA CARREIRO/LORRANA GARDÉS CAVALCANTE.  
RECORRIDO: UVERLANDES DA SILVA MILHOMEM.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**8-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007686-42.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001352-21.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: ROSIMEIRE LEITE CRUZ.  
ADVOGADO(A): RICARDO RAMALHO DO NASCIMENTO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007698-56.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001002-33.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: KARLA SILVA DOS SANTOS MEDEIROS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007706-33.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001006-70.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: DAGMAR PEREIRA DE BRITO NUNES.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007727-09.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001431-97.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: VALCIVAN DE SOUSA DIAS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007742-75.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001421-53.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: JOSE ROBERTO DA COSTA LOPES.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007750-52.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001388-63.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: DAISE FREITAS MIRANDA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007757-44.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001380-86.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ALEXANDRO MOREIRA AZEVEDO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007762-66.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001355-73.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: ANEMARY LEITE CRUZ.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007776-50.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001325-38.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: EVA ALVES SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007785-12.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001321-98.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: IRACI FERREIRA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007793-86.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001318-46.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: KARIELLE ARAUJO ARRUDA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007806-85.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001265-65.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DA ROCHA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007819-84.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001201-55.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: CLEANE ROCHA GALVÃO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007829-31.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001167-80.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: STARLEY COELHO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007837-08.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001134-90.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007862-21.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001129-68.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: PEDRO BARBOSA CARVALHO JUNIOR.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007871-80.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001121-91.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JONAS SANTOS CUNHA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007875-20.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001015-32.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JANAINA SILVA FIGUEIREDO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007884-79.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001018-84.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RAILDA ESPIRITO SANTO ARAÚJO.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007896-93.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001029-16.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOÃO PEDRO ALVES PONTES.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007898-63.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001030-98.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JOERK TAVARES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007907-25.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001045-67.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LUZIMAR PEREIRA DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007917-69.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001051-74.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: JANAIA NE DE ARAUJO ROCHA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007927-16.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001062-06.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: CLAUDIA RIBEIRO DE SENA RODRIGUES.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****32-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008004-25.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001076-87.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EDILENA XAVIER GAMA.

ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.

**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.****33-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008031-08.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001086-34.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: JOAO DE SOUSA CARVALHO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008050-14.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001091-56.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: DEYVISON GOMES FELIX.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008053-66.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001094-11.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: LEIDIANE ARAUJO DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**36-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008068-35.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001102-85.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: ROZIENE ALVES PEREIRA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**37-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008073-57.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001107-10.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: MARIA REGINA DA COSTA SANTIAGO.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**38-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008082-19.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001100-18.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: MARIOPEREIRA DOS REIS.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**39-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008143-74.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5001112-32.2013.827.2718.  
RECORRENTE: AMERICEL S/A.



ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: EMIVAN LIMA FERREIRA.  
ADVOGADO(A): ANTONIO PIMENTEL NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002789-68.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5034481-81.2013.827.2729.  
RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.  
ADVOGADO(A): DENIS RODRIGO GHISLENI.  
RECORRIDO: ANA KARINA SILVA.  
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO/LUCAS PEREIRA CARREIRO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**41-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002810-44.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5028936-30.2013.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS/JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
RECORRIDO: L. ALVES LEITE BRITO & CIA. LTDA.  
ADVOGADO(A): CAUÊ JAPIASSÚ MERISSE.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**42-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002863-25.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5031521-55.2013.827.2729.  
RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.  
ADVOGADO(A): CELSO MARCON.  
RECORRIDO: JOSÉ RODRIGUES ALVES.  
ADVOGADO(A): ANDREY DE SOUZA PEREIRA.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**43-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002893-60.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5022818-38.2013.827.2729.  
RECORRENTE: MARIA VANDA BARREIRA DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/AMÉLIA SILVA PEREIRA/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.  
RECORRIDO: BANCO BONSUCESSO S.A..  
ADVOGADO(A): FERNANDO AUGUSTO ANDRADE FERREIRA DIAS.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**44-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0002979-31.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002415-68.2014.827.2707.  
RECORRENTE: UNIMED FEDERAÇÃO INTERFEDERATIVA DAS COOPERATIVAS MÉDICAS DO CENTRO- OESTE E TOCANTINS.  
ADVOGADO(A): GILBERTO BADARÓ DE ALMEIDA SOUZA.  
RECORRIDO: JARLYSSON ANTONIO CARNEIRO DA SILVA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**45-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003177-68.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 5002648-69.2013.827.2721.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: NILSON VIEIRA DA SILVA - ME.  
ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**46-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003475-60.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 5035301-37.2012.827.2729.  
RECORRENTE: GOL LINHASAÉREAS.  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DUARTE FERRO/JÉSUUS FERNANDES DA FONSECA.  
RECORRIDO: ISABELA MARTINS RAPOSO.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**47-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003912-04.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 5030845-44.2012.827.2729.  
RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.  
ADVOGADO(A): LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: RICARDO ELETRO DIVINOPOLIS LTDA/MARIA APARECIDA DA LUZ NASCIMENTO CARVALHO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM/DINALVA ALVES DE MORAES.  
**RELATOR: JUIZ MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO.**

**48-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0003330-90.2014.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NUMERO: 5000032-  
33.2013.827.2718.  
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
ADVOGADO(A): LETICIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT.  
RECORRIDO: ANTONIO COELHO DE ARAUJO.  
ADVOGADO(A): ANDRE FRANCELINO DE MOURA/JOAO JOSE DUTRA NETO/MAYARA ROSE VIEIRA SANTOS AMOURY.  
**RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**49-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006377-83.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0020005-89.2014.827.2729.  
RECORRENTE: DENISE MAGALHÃES.  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
RECORRIDO: ELIANA SANTOS DA SILVA.  
ADVOGADO(A):.  
**RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**50-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006789-14.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO:  
0007995-86.2014.827.2737.  
RECORRENTE: JOSCELINO GOMES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): ELIANE SOUZA FERREIRA.  
RECORRIDO: FINANCEIRA ITAÚ CBD S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUIZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**51-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0006933-85.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0024377-81.2014.827.2729.  
RECORRENTE: MULTIMARCAS ADMINSTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.

ADVOGADO(A): ARTHUR TERUO ARAKAKI.  
RECORRIDO: MARIA GONÇALVES DA SILVA.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES/ADRIANA CAMILO DOS SANTOS.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**52-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007109-64.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0028157-29.2014.827.2729.  
RECORRENTE: SILVÂNIA AUGUSTA DE MORAIS DO COUTO.  
ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES.  
RECORRIDO: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**53-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007302-79.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0015422-61.2014.827.2729.  
RECORRENTE: CVC BRASIL OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS S.A.  
ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE.  
RECORRIDO: MEGA VIAGENS & TURISMO LTDA/HALANO ALVES HORTEGAL.  
ADVOGADO(A): FABIANA LUIZA SILVA/ARISTOCLIDES TAVARES FILHO/SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**54-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007312-26.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0017071-61.2014.827.2729.  
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.  
ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/NAIRA RIBEIRO BORGES/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ERION SCHLENGER DE PAIVA MAIA.  
RECORRIDO: LAVANDERIA RAPDA LTDA.  
ADVOGADO(A): JANAY GARCIA.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**55-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007338-24.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 5000626-42.2011.827.2710.  
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL SA.  
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.  
RECORRIDO: CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.  
ADVOGADO(A): CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**56-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007486-35.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5030915-61.2012.827.2729.  
RECORRENTE: RITA DE CÁSSIA DE ARAÚJO GONÇALVES.  
ADVOGADO(A): IRACEMA FONSECA SIQUEIRA DE ABREU.  
RECORRIDO: COPASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.  
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**57-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007563-44.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAINA NUMERO: 5008218-81.2013.827.2706.

RECORRENTE: RONAN PINHO NUNES GARCIA.  
ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE.  
RECORRIDO: AMERICEL S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**58-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007739-23.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014529-88.2013.827.2706.  
RECORRENTE: ANTONIO MIRANDA DO NASCIMENTO.  
ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/RONAN PINHO NUNES GARCIA.  
RECORRIDO: AMERICEL S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**59-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007755-74.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5014579-17.2013.827.2706.  
RECORRENTE: FÂNIA CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): ELLEN MONTES PAE/RONAN PINHO NUNES GARCIA.  
RECORRIDO: AMERICEL S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**60-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0007882-12.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008020-02.2014.827.2737.  
RECORRENTE: MANOEL JÚNIOR TAVARES DE OLIVEIRA.  
ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO/RENATO GODINHO.  
RECORRIDO: ROSÁRIO CARNEIRO.  
ADVOGADO(A): RAFAEL FERRAREZI/VINICIUS EXPEDITO ARRAY.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**61-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008128-08.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 5000349-49.2013.827.2712.  
RECORRENTE: EVANGELISTA ARRUDA CARNEIRO.  
ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO BESERRA DA CRUZ.  
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**62-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008458-05.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 5000540-25.2013.827.2735.  
RECORRENTE: NILTON ARAÚJO DA SILVEIRA/MANOEL MESSIAS MARINHO DA SILVEIRA.  
ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS FILHO/FRANCISCO DE ASSIS FILHO.  
RECORRIDO: GEOVANITA MARIA SANTOS.  
ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**63-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008514-38.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000071-80.2015.827.2707.  
RECORRENTE: EZEQUIAS TOMAZ DE SOUSA/BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LUMARA CABRAL GONÇALVES/LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.  
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.  
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**64-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008829-66.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE CRISTALÂNDIA  
NUMERO: 5000102-59.2013.827.2715.  
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RECORRIDO: AUGUSTO CESAR NOLETO DA SILVA.  
ADVOGADO(A): VICTOR DOURADO SANTANNA.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**65-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0008865-11.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA  
NUMERO: 0000113-47.2015.827.2702.  
RECORRENTE: SUL AMERICA SEGUROS.  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
RECORRIDO: SILVIO LUIZ ZUFFO.  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**66-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009146-64.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0007225-20.2014.827.2729.  
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.  
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.  
RECORRIDO: LUZIA GOMES DA SILVA.  
ADVOGADO(A): PAULO BELI MOURA STAKOVIK JÚNIOR/ROSA MARIA DA SILVA LEITE/JOSEFA WIECZOREK.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**67-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009221-06.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 5021076-75.2013.827.2729.  
RECORRENTE: MATEUS SUPERMERCADOS.  
ADVOGADO(A): DIEGO ECEIZA NUNES.  
RECORRIDO: POLIANA MOREIRA PINTO.  
ADVOGADO(A): DAIELLY LUSTOSA COELHO.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**68-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009476-61.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO:  
5036260-71.2013.827.2729.  
RECORRENTE: GOL LINHASAÉREAS.  
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.  
RECORRIDO: FABRICIO ADORNO CAMARGO.  
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**69-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009522-50.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NUMERO: 5002981-94.2013.827.2729.  
RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.  
ADVOGADO(A): MARCIA AYRES DA SILVA.

RECORRIDO: UNITED AIRLINES/MARCIO MARTINS DOS SANTOS.  
ADVOGADO(A): THIAGO PEREZ RODRIGUES DA SILVA/MARINA CORREA COELHO.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**70-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009657-62.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0007202-95.2014.827.2722.  
RECORRENTE: ADEMAR LOPES DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): DONATILA RODRIGUES RÊGO/DULCE ELAINE COSCIA.  
RECORRIDO: LOJAS AMERICANAS/CEMAZ INDÚSTRIA ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA S/A (CCE).  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**71-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009791-89.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0010562-80.2015.827.2729.  
RECORRENTE: BURITI IMÓVEIS LTDA..  
ADVOGADO(A): MURILO AGUIAR MOURÃO.  
RECORRIDO: WALDEMIR JUSTINO MENDES.  
ADVOGADO(A): CRISTINIANO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**72-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0009947-77.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PIUM.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PIUM NUMERO: 0000078-85.2015.827.2735.  
RECORRENTE: CLUBE REGATAS FLAMENGO.  
ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.  
RECORRIDO: DANIEL FELÍCIO FERREIRA.  
ADVOGADO(A): BRUNO FLÁVIO SANTOS SEVILHA.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**73-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0010225-78.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0000858-28.2014.827.2713.  
RECORRENTE: SALUSTIANO DE SOUSA.  
ADVOGADO(A): PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES/SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.  
RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**74-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0010320-11.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0005934-06.2014.827.2722.  
RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..  
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.  
RECORRIDO: BASÍLIO E RIOS LTDA.  
ADVOGADO(A): WILLIAN DE BORBA.  
**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**75-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0010418-93.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0000196-16.2014.827.2729.  
RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RECORRIDO: NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): NEURACI BARBOSA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**76-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0010423-18.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0002398-63.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BMG S.A..

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: MARIA JOSÉ DA SILVA.

ADVOGADO(A): ANA CLÁUDIA SILVA DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**77-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0010520-18.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: IMISSÃO NA POSSE DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 5009592-35.2013.827.2706.

RECORRENTE: ELENICE GONÇALVES FREITAS LEMOS.

ADVOGADO(A): RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES/REGINALDO GOMES FREITAS.

RECORRIDO: ANTENOR DIAS.

ADVOGADO(A): GEOVANE INACIO DE OLIVEIRA.

**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**78-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0010642-31.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUIZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000379-26.2015.827.2737.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RECORRIDO: MAIA & MARIANO S/C/LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA/JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

ADVOGADO(A): JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO/JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO/JOSE ARTHUR NEIVA MARIANO.

**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**79-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0010654-45.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0002525-64.2015.827.2729.

RECORRENTE: TERESINHA ZANATTA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE.

RECORRIDO: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**80-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0010688-20.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0001805-03.2014.827.2707.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: RICARDO TELES SCHMIDT.

ADVOGADO(A): WERLEANDRO FRANÇA ALMEIDA.

**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**81-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 5004934-80.2013.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 5000011-32.2009.827.2707.

RECORRENTE: MARIA APARECIDA RODRIGUES/MAPRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARIA APARECIDA RODRIGUES/MAPRE SEGUROS GERAIS S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RELATOR: JUÍZ JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA.**

**82-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004213-48.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5028208-23.2012.827.2729.

RECORRENTE: ADAILTON FERNANDES ARAÚJO.

ADVOGADO(A): FRANCIELLE PAOLA RODRIGUES BARBOSA/CARLOS FRANKLIN DE LIMA BORGES/ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA.

RECORRIDO: TIM CELULAR S.A.

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**83-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004274-06.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5003283-26.2013.827.2729.

RECORRENTE: POLIANA QUEIROZ CARNEIRO/CHARLES MARTINS BRITO.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: NOVO MUNDO MOVEIS E UTLIDADES LTDA.

ADVOGADO(A): CARLOS FERNANDO SIQUEIRA CASTRO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**84-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004289-72.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5015332-02.2013.827.2729.

RECORRENTE: SEMP TOSHIBA.

ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: REIJANE PEREIRA DE OLIVEIRA FREIRE,.

ADVOGADO(A): RONALDO CIRQUEIRA ALVES.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**85-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004306-11.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 5017743-18.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS PEREIRA DA COSTA.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**86-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004350-30.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0008777-20.2014.827.2729.

RECORRENTE: MAGAZINE LILIANE/DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO/LYCIA CRISTINA SMITH VELOSO/RENATA VASCONCELOS DE MENEZES.

RECORRIDO: ARLETE ALVES DE SOUSA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**87-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004361-59.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 5001377-35.2012.827.2729.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): GIANCARLO JOÃO FERNANDES/DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RECORRIDO: RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA JÚNIOR.



ADVOGADO(A): RAIMUNDO JOSÉ OLIVEIRA JÚNIOR.  
**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**88-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004501-93.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0021981-34.2014.827.2729.

RECORRENTE: MULTILASER INDUSTRIAL.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RECORRIDO: DANIELLA BARBOSA DA ROCHA.

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**89-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0004885-56.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 5002973-68.2013.827.2713.

RECORRENTE: COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO - AMERICANA.COM.

ADVOGADO(A): FABIO BRAYER AMORIM.

RECORRIDO: EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI.

ADVOGADO(A): SERGIO COSTANTINO WACHELESKI.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**90-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005010-24.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AXIXA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AXIXA NUMERO: 0000040-79.2014.827.2712.

RECORRENTE: SIMONE GONÇALVES DA SILVA.

DEFENSOR PÚBLICO: MARLON COSTA LUZ AMORIM.

RECORRIDO: BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS.

ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**91-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0005008-09.2015.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0003456-28.2014.827.2721.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/OSMARINO JOSÉ DE MELO.

RECORRIDO: STELA MACEDO MACHADO.

ADVOGADO(A): SHEILA MARISE NOGUEIRA BENIZ PARENTE.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**92-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0012448-38.2014.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5000890-98.2013.827.2739.

RECORRENTE: ROSENIR JOSÉ SOARES.

ADVOGADO(A): WESLEY SILVESTRE XAVIER.

RECORRIDO: CLAUDINEI RODRIGUES DOS SANTOS.

ADVOGADO(A):.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

**93-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRONICO) - CC 0001184-87.2015.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA NUMERO: 5001028-65.2013.827.2739.

RECORRENTE: VITALINA PONTES LUSTOSA.

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO PONTES FERNANDES.

RECORRIDO: OI S.A..

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RELATOR: JUIZ PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO.**

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª ? OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.

SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL, aos 04 ( quatro ) dias do mês de Agosto do ano de 2015.

## **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

### **ALVORADA**

#### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo n. 0000633-07.2015.827.2702 – COBRANÇA-JEC**

Requerente: CLEIO MARQUES DUARTE E CIA LTDA - ME

Advogadas: Dra. Aldaiza Dias Barroso Borges – OAB/TO 4230-A e Dra. Ana Luiza Barroso Borges OAB/TO 4411

Requerida: DEUZIRENE MARTINS DA SILVA

Advogado: Nihil

**SENTENÇA:** “(...) Desto forma, hei por bem **HOMOLOGAR** por sentença o acordo (evento 12), para que surta seus jurídicos e legais feitos. De conseqüência, extingo o presente processo, com julgamento de mérito, conforme artigo 269, inciso III, determinando que, observadas as cautelas de praxe, seja o processo arquivado. Retire-se a audiência de pauta. P.R.I. Alvorada / TO, datada e assinada pelo sistema e-proc. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

## **ANANÁS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **SENTENÇA**

**PROCESSO: 5001063-36.2013.827.2703**

**EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**EXEQUENTE: KAYO LUCAS DE AZEVEDO rep. por sua genitora ROSILENE FRANCISCA DE AZEVEDO**

**EXECUTADO: FRANCISCO NETO JARDIM**

#### **SENTENÇA**

**Ex positis** e o mais que dos autos consta, **JULGO EXTINTA** a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, **arquite-se** os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da flagrante hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Após, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

**PROCESSO: 5000955-07.2013.827.2703**

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

**REQUERENTE: YASMIM ALMEIDA DE SOUSA rep. por sua genitora MAIARA ALMEIDA BATISTA**

**REQUERIDO: TIAGO LOPES DE SOUSA**

#### **SENTENÇA**

Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte Autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III). Em consequência, revogo a liminar concedida aos autos, tornando-a sem efeito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. **HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

**PROCESSO: 5000764-59.2013.827.2703**

**EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

**EXEQUENTE: JÁFIA MUNYZZE SANTOS OLIVEIRA rep. por sua genitora IANNA SILVA DOS SANTOS**

**EXECUTADO: ELIZEU MARQUES DE OLIVEIRA**

#### **SENTENÇA**

*Ex positis*, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo Parte Exequente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, archive m -se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**PROCESSO: 5000636-39.2013.827.2703**

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: EDINALVA MENEZES LIMA

REQUERIDO: LUÍS FERREIRA LIMA

SENTENÇA

Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, nos termos do art. 269, I, CPC (resolução de mérito), ao tempo em que decreto o DIVÓRCIO de LUÍS FERREIRA LIMA e de EDINALVA MENEZES LIMA, inteligência do art. 226, §6º, CF/88. O Cônjuge Virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja: EDINALVA DA SILVA MENEZES. Transitada esta decisão expeça-se mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil de Ananás - TO. Custas processuais a serem suportadas pela parte autora, as quais ficarão suspensas, inteligência do art. 12, da Lei de Assistência Judiciária. Cumpridos os atos acima descritos, arquivem os autos com as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. e Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**PROCESSO: 5000345-39.2013.827.2703**

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS

REQUERENTE: HIGOR FERNANDES DE MORAIS rep. por sua genitora GENETRIZ NUNES DA SILVA

REQUERIDO: ORLEAN LOPES FRANÇA

SENTENÇA

Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte autora, sem resolução do mérito (art. 267 III, do CPC). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico.

**HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO**

**PROCESSO: 5000210-27.2013.827.2703**

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: ELZI PEREIRA DE SÁ E SILVA

REQUERIDO: JOSÉ WILLIANS DE ARAÚJO SILVA

SENTENÇA

Por isso, **DECLARO EXTINTO** o processo por abandono da parte autora, sem resolução do mérito (art. 267, III, do CPC). Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Transitada em julgado, e feitas as comunicações de estilo, arquivem-se com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**Autos nº: 5000087-63.2012.827.2703**

Ação: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

Autor: Antonio Lopes Ribeiro

Réu: Charles Ferreira Ribeiro

SENTENÇA

POSTO ISTO, com fundamento no art. 1.699, do Código Civil e art. 319, do Código de Processo Civil e da Jurisprudência acima exposta, assim como por tudo o mais que dos autos consta, DECRETO a revelia da parte ré presumindo-se verdadeiros os fatos articulados pela parte autora e em conseqüência julgo PROCEDENTE o pedido de ANTONIO LOPES RIBEIRO, para o fim de EXONERÁ-LO da obrigação alimentar em face de CHARLES FERREIRA RIBEIRO, EXTINGUINDO o feito COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos e moldes do que dispõe o art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Ainda, DEFIRO a assistência judiciária gratuita em favor da parte autora uma vez que requerida e devidamente instruído o processo com declaração de carência reconhecendo a responsabilidade civil e criminal pela falsidade da mesma. CONDENO a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em favor do advogado da parte autora, que fixo em 10%(dez por cento), sobre o valor da causa devidamente corrigida, conforme estabelecido no art. 20, §3º, do Código de Processo Civil, combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 1.060/50. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Araguaína - TO, 16 de agosto de 2012. CARLOS ROBERTO DE SOUSA DUTRA JUIZ DE SUBSTITUTO

**PROCESSO: 5000049-22.2010.827.2703**

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: MARY HELOÍSA JARDIM SILVA MACEDO rep. por sua genitora BENVINDA DA SILVA JARDIM

EXECUTADO: WILLASMAR DA SILVA MACEDO

SENTENÇA

*Ex positis*, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pelo Parte Exequente e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, archive m -se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**PROCESSO: 5000066-53.2013.827.2703**

AÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: JÁFIA MUNYZZE SANTOS OLIVEIRA rep. por sua genitora IANNA SILVA DOS SANTOS

REQUERIDO: ELIZEU MARQUES DE OLIVEIRA

SENTENÇA

*Ex positis*, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pela Parte Autora e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Em consequência, revogo a liminar concedida aos autos, tornando-a sem efeito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios Após o trânsito em julgado, arquivem -se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE

**PROCESSO: 0000441-08.2014.827.2703**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: KARLOS FARIAS SILVA, KARINE FARIAS DA SILVA E KAROLINY FARIAS SILVA rep. por sua genitora ROMÁGNA DE SOUSA FARIAS

EXECUTADO: CARLITO DIAS SILVA

SENTENÇA

*Ex positis* e o mais que dos autos consta, JULGO EXTINTA a execução, nos termos do art. 794, I, do CPC, tendo em vista o cumprimento da obrigação. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Sem custas, em razão da hipossuficiência das partes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás - TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**PROCESSO: 0000306-93.2014.827.2703**

AÇÃO DE GUARDA

REQUERENTE(S): DAVID SANTANA DA SILVA

REQUERIDO(S): MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES

GUARDANDO(S): DHIORGES RODRIGUES DA SILVA

SENTENÇA

*Ex positis*, com fulcro no art. 267, VIII, do CPC, homologo o pedido de desistência formulado pela Parte Autora e declaro EXTINTO o presente feito sem resolução de mérito. Sem custas, em razão da gratuidade da justiça. Sem honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, archive m -se os presentes autos, observadas as cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

**PROCESSO: 0000102-49.2014.827.2703**

AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

REQUERENTE: PEDRO HENRIQUE ALVES ARAÚJO rep. por sua genitora GUTERLEIA ALVES DA CONCEIÇÃO

REQUERIDO: JOÃO SOUZA ARAÚJO

SENTENÇA

Diante do exposto, HOMOLOGO por sentença o acordo celebrado entre as partes, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, ao tempo em que declaro extinto o processo, com resolução do mérito, inteligência do art. 269, III, do Código de Processo Civil. Sem custas, em razão da hipossuficiência das partes. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as cautelas de estilo. Ananás-TO, data do protocolo eletrônico. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS JUIZ DE DIREITO

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

O Doutor HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Meritíssimo Juiz de Direito respondendo na Única Vara Criminal da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, se processam os autos de Ação Penal nº 0000473-76.2015.827.2703, que o Ministério Público, como Autor, move em desfavor de Celio da Silva Cruz, sendo o presente para CITAR o acusado CELIO DA SILVA CRUZ, brasileiro, em união estável, vaqueiro, filho de Felix Gomes da Cruz e Maria de Jesus da Silva, nascido em 18/04/1986, natural de Ananás-TO, estando em lugar incerto e não sabido, denunciado como incurso

nas sanções penais do art. 129, § 9º, do Código Penal, c/c art. 5º, I e 7º, I, da Lei 11.340/06, conforme certificou o Senhor Oficial de Justiça incumbido da diligência, fica citado pelo presente para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, em conformidade nos termos do art. 363, II, § 1º do Código de Processo Penal, podendo na resposta, argüir preliminares e alegar tudo que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo suas intimações, quando necessário. Ficando-o advertido que não apresentada a resposta no prazo legal, ou se citado, não constituir defensor, o Juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhes vista dos autos por 10 (dez) dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 30 de julho de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

### **SENTENÇA**

#### **AUTOS Nº 0000509-21.2015.827.2703**

Autos: Pedido de Liberdade Provisória com ou sem fiança

Requerente: Leandro Bernardo dos Santos

PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA: Pelo presente, faço publica a SENTENÇA proferida nos autos em tela, CUJA PARTE DISPOSITIVA FINAL É O SEGUINTE: "Diante do exposto, nos termos do art. 267, V, CPC, extingo o processo sem julgamento do mérito. P.R.I. Após, archive-se. Ananás-TO, 27 de julho de 2015. Herisberto e Silva Furtado Caldas. Juiz Substituto.

## **ARAGUAINA** **2ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS N. 2007.0001.8096-1**

Requerente: VALCÍMAR SENA MORAIS

Advogado: MAIARA BRANDÃO DA SILVA OAB/TO 4670.

Requerida: FRIGORÍFICO MARGEN LTDA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5001029-62.2007.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 29 de julho de 2015. (ANRC)

### **REPUBLICAÇÃO**

#### **AÇÃO EXECUÇÃO FORÇADA - 2010.0001.4945-2**

Exequente: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB/TO 779-B

1º Executado: ALTO ESTILO MODA ARAGUAINA LTDA

2º Executado: MARIA FERREIRA GARCIA

3º Executado: JAIRO GARCIA VIEIRA

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5002177-06.2010.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a prática de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, página 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Araguaína/TO, 29 de julho de 2015. (ANRC)V

## **2ª Vara da Família e Sucessões**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS**

**Autos nº 2007.0000.7602-1**

**Ação:** Execução de Alimentos

**Requerente:** Vitor Gabriel Oliveira Rocha

**Requerido:** Miguel Alves de Oliveira

Advogada: Dinacy T. Nogueira – OAB /BO 8.139

**INTIMAÇÃO:** Do Advogado do requerido para que esta proceda com seu cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 10 dias. Ficando intimado ainda acerca da transformação destes para meio eletrônico, e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o numero 5000911-86.2007.827.2706. Por fim, fica a parte intimada de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/tjto, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. O qual fica intimado da sentença encartada ao evento 7 dos presentes autos.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

#### **Assistência Judiciária Gratuita**

A Doutora **Julianne Freire Marques**, Juíza de Direito em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Declaratória de União Estável, Processo nº 18597-35.2014.827.2706, requerido por CICERA MARIA BEZERRA LEANDRO em face de LOURIVAL DE SOUSA, sendo o presente para CITAR os herdeiros, ONEIDE DE SOUSA e DEUFINA DE SOUSA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido no prazo de 15 dias contados a partir da juntada da publicação deste aos autos sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na vestibular, que em síntese foi o seguinte: “a requerente conviveu durante 23 anos com o requerido; que ambos tinham um vínculo de natureza matrimonial; que da união não sobreveio nenhum filho; Pela requerente foram feitos os seguintes pedidos: requer os benefícios da Justiça gratuita; requer a procedência da ação declarando a união estável. Pela MMª. Juíza, foi exarado o seguinte despacho: “Recebo a emenda à inicial. Inclua-se no pólo passivo os herdeiros do falecido (evento 13), citando-os na forma da lei, sendo os herdeiros Oneide de Sousa e Deufina de Sousa por edital. Intime-se e cumpra-se. Em, 23/04/2015. (ass) Carlos Roberto de Sousa Dutra, Juiz de Direito substituto”. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 19 de fevereiro de 2015. Eu, Ana Cláudia Sousa, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Julianne Freire Marques, MMª Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital de intimação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de ALIMENTOS, processo nº 5003249-91.2011.827.2706, requerido por A. G. de S. R. em desfavor de P. O. R., sendo o presente para CITAR o requerido, Sr. PEDRO OLIVEIRA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 2.149.979 – SSP/GO e CPF/MF nº 335.928.701-06, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, e para, querendo, apresentar sua defesa, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão. Cientificando-o que por este Juízo foi arbitrado alimentos provisórios em favor da autora a razão de um salário mínimo, os quais deverão ser pagos através de conta poupança nº 00016566-0, agência 0610, operação 013 da Caixa Econômica Federal, até o dia 10 de cada mês. Na inicial, a autora, por sua genitora, alega em síntese o seguinte: “que não resta dúvida quanto a paternidade da autora; que o requerido não prestou alimentos a filha; que o requerido tem o dever legal de prestar alimentos para a autora; que apesar de ter condições de prestar alimentos o requerido tem sistematicamente negligenciado com essa obrigação; a autora esta em período de franco desenvolvimento e necessita da assistência paterna para prover suas necessidades. Requer que seja arbitrados alimentos a razão de um salário mínimo, que pagamento de pensão seja feito em conta bancária indicada na inicial, que seja concedido os préstimos da justiça gratuita. Valorando a causa no importe de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais). Tudo em conformidade com o r. despacho encartado no evento 21 a seguir transcrito: “Defiro o pedido encartado ao evento 19. Considerando que todas as tentativas de citação pessoal restaram infrutíferas, CITE-SE o requerido por edital, na forma da lei. Decorrido o lapso temporal sem manifestação da parte, desde já, nomeio como curadora especial ao réu a procuradora EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA BAÍA OAB/TO nº 5306, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. Intime-se e cumpra-se. Em, 14/07/2015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 29 de julho de 2015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS**

A Doutora Julianne Freire Marques, MM. Juíza de Direito titular do Juizado da Infância e Juventude em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de

Família e Sucessões, se processam os autos de DIVORCIO LITIGIOSO, processo nº 0009495-52.2015.827.2706, requerido por CELMA GOMES DA SILVA CERQUEIRA em desfavor de RAFAEL CERQUEIRA, sendo o presente para CITAR o requerido Sr. RAFAEL CERQUEIRA, brasileiro, casado, natural de Itabuna – BA, nascido aos 14/08/1961, residente em local incerto e não sabido, para todos os termos da ação em epígrafe, e, querendo, apresentar sua defesa no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação e juntada deste aos autos, advertindo-o de que não o fazendo, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados na inicial. a autora na inicial em síntese narrou o seguinte: Que se casou com o requerido em 07/03/1991 pelo regime de comunhão parcial de bens, que estão separados há mais de 20 anos, que tiveram dois hoje maiores e capazes, que não adquiriram bens na constância do casamento. Requereu a procedência do pedido, os benefícios da gratuidade judiciária e a oitiva do Ministério Público, protestando provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas. Valorou a causa em R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). Pela MMª. Juíza, foi proferido o seguinte despacho: “Defiro a gratuidade judiciária. Cite-se o requerido por edital, na forma da lei, uma vez que a assessora deste Juízo diligenciou junto ao SIEL (Sistema de Informação Eleitoral) a fim de obter o atual endereço do réu, cuja diligência restou inexitosa. Decorrido o lapso temporal sem manifestação da parte, desde já, nomeio como curador especial ao réu o procurador que atua no núcleo de prática jurídica da Faculdade Católica Dom Orione (FACDO), Dr. Rainer Andrade Marques, ressaltando que o prazo para contestar é de 15 (quinze) dias. Intime-se e cumpra-se. Em, 06/07/2015. RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito.” E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 12 de junho de 2.015. Eu, Márcia Sousa Almeida, técnica judiciária que o digitei, subscrevi.

## **1ª Vara de Precatórios**

### **APOSTILA**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

#### **Autos Nº: 0009231-35.2015.827.2706 - CARTA PRECATORIA PARA CITAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo de origem: ÂÇÃO DE CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES Nº 146286-46.2015.8.09.0146

JUIZ DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE FAMÍLIA DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATORIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REQUERENTE: MARIA LUCIANA DE SOUSA OLIVEIRA

REQUERIDO: THYAGO GOMES RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVº DA REQUERENTE: DR. ADAIR JOSÉ DE LIMA OAB-GO 16.306, DR(a). JÚNIA DA SILVA REZENDE OAB-GO 15.202.

INTIMAÇÃO: Intimo os advogados da parte requerente para audiência de inquirição de testemunhas, designada para o dia 05 de AGOSTO de 2015 às 15:15 horas, neste Juízo.

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE ) DIAS**

**Autos: n.º 2010.8.1548-7**

Denunciado: EDILSON BARROMEU SANTANA NUNES

Vítima: MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES BARROMEU

EDITAL DE INTIMAÇÃO a vítima Senhora MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES BARROMEU, brasileira, casada, do lar, nascido aos 30/05/1960, natural Riachão-MA, filha de Verissimo da Silva Nunes e Genesia da Silva Nunes, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir “... **Ante exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDILSON BARROMEU SANTANA NUNES pela pratica do crime de ameaça(artigo 147 do CP) e da contravenção penal vias de fato(artigo 21 do Decreto Lei 3688/41)...**”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

#### **EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE ) DIAS**

**Autos: n.º 2010.8.1548-7**

Denunciado: EDILSON BARROMEU SANTANA NUNES

Vítima: MARIA DE LOURDES DA SILVA NUNES BARROMEU

EDITAL DE INTIMAÇÃO de Senhor EDILSON BARROMEU SANTANA NUNES, brasileiro, casado, auxiliar de serviços gerais, nascido aos 19/09/1979, natural Salvador-BA, filho de Léa Conceição Barromeu e Edimilson de Jesus Santana sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir “... **Ante exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de EDILSON BARROMEU SANTANA NUNES pela pratica do crime de ameaça(artigo 147 do CP) e da contravenção penal vias de fato(artigo 21 do Decreto Lei 3688/41)...**”. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE ) DIAS****Autos: n.º 2010.0001.993-9**

Indiciado: ALESSANDRO VIANA DA ANUNCIAÇÃO

Vítima: DIVINA CELIA DA CONCEIÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO de ALESSANDRO VIANA DA ANUNCIAÇÃO, brasileiro, natural de Altamira-PA, empilhador, filho de pai não declarado e Iranilde Viana da Anunciação, nascido aos 08/07/1985 sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Ante exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de ALESSANDRO VIANA DA ANUNCIAÇÃO, pela pratica do crime de ameaça(artigo 147 do CP) e pelas vias de fato(art. 21 do Decreto Lei 3688/41), com fulcro no artigo 109, inciso VI c/c artigo 119, ambos do Código Penal...**". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE ) DIAS****Autos: n.º 2009.7.6844-2**

Denunciado: JOSE NETO FERREIRA SOUSA

Vítima: VALDINEIDE FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO de o Senhor **JOSE NETO FERREIRA SOUSA**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Francisco Canário Castro Sousa e Maria Edite Noletto Ferreira Moraes sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Ante exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSE NETO FERREIRA SOUSA do crime de ameaça(artigo 147 do CP) e da contravenção penal vias de fato(artigo 21 do Decreto Lei 3688/41)...**". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 20(VINTE ) DIAS****Autos: n.º 2009.7.6844-2**

Denunciado: JOSE NETO FERREIRA SOUSA

Vítima: VALDINEIDE FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO de o Senhor **JOSE NETO FERREIRA SOUSA**, brasileiro, união estável, lavrador, natural de Francisco Canário Castro Sousa e Maria Edite Noletto Ferreira Moraes sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Ante exposto, com base no artigo 107, inciso IV, do Código Penal, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de JOSE NETO FERREIRA SOUSA do crime de ameaça(artigo 147 do CP) e da contravenção penal vias de fato(artigo 21 do Decreto Lei 3688/41)...**". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 DIAS****EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA ) DIAS****Autos: n.º 2012.4.3991-0**

Denunciado: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA DE MOURA

Vítima: RAIMARIA DA SILVA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO da vítima RAIMARIA DA SILVA RIBEIRO, brasileira, união estável, lavradora, natural de Barra do Corda-MA, nascido aos 23/07/1989, filha de Joao da Cruz Ribeiro da Silva e Ilma da Silva Ribeiro sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Assim fica o acusado fica o acusado, já qualificado, EDUARDO DE ALMEIDA LIMA DE MOURA, definitivamente condenado, em primeira instancia, a 3(três) meses de detenção... Assim com supedâneo no artigo 387, do CPP, fixo a titulo de danos morais o valor de R\$1.00,00(mil reais), corrigidos monetariamente do transito em julgado o efetivo pagamento.....**". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****EDITAL COM PRAZO DE 60(SESENTA ) DIAS****Autos: n.º 2012.4.3991-0**

Denunciado: EDUARDO DE ALMEIDA LIMA DE MOURA

Vítima: RAIMARIA DA SILVA RIBEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO do denunciado **EDUARDO DE ALMEIDA LIMA DE MOURA**, brasileiro, união estável, coletor, natural de Barra do Ouro-MA, nascido aos 03/11/1988, filho de Mauro Cruz de Moura e Francisca Maria de Almeida Lima sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir "... **Assim fica o acusado fica o acusado, já qualificado, EDUARDO DE ALMEIDA LIMA DE MOURA, definitivamente condenado, em primeira instancia, a 3(três) meses de detenção... Assim com supedâneo no artigo 387, do CPP, fixo a titulo de danos morais o valor de R\$1.00,00(mil reais), corrigidos monetariamente do transito em julgado o efetivo pagamento)...**". Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.



# **AUGUSTINÓPOLIS**

## **1ª Escrivania Criminal**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE SORTEIO DE JURADOS**

O Doutor JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS, Meritíssimo Juiz de Direito Titular desta Comarca Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que de acordo com a lei e na conformidade da ata lavrada aos 29 dias do mês de julho de 2015, às 09h00min, na Sala de Audiências do Fórum local, processou-se o sorteio dos 25 (vinte e cinco) jurados e 20 (vinte) suplentes que deverão servir nas sessões da 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular do ano de 2015, que serão realizadas no período de 17/08/2015 à 21/08/2015, na qual foram inclusos os processos abaixo relacionados, restando ao final sorteados os seguintes jurados e suplentes.

**JURADOS:** 01 - Joelma Gonçalves Carvalho, 02 - José Carlos Ferreira Santos, 03 - Marcos Wesley dos Santos Silva, 04 - Iramar Soares da Silva, 05 - Maria Moura dos Santos Assunção, 06 - Clademar Nascimento Costa, 07 - Elenilva Custódio de Melo, 08 - Marcos Jaercio do Nascimento Silva, 09 - Francisco Pureza Lima, 10 - Evandro de Sousa Costa, 11- Alex Sandra Fernandes de Andrade, 12 - Ailton da Silva, 13 - Marcílio José Vasconcelos Cavalcanti, 14 - Cristiano de Oliveira Pereira, 15 - Luciano Alves Lima, 16 - Ivonete Oliveira Domingues, 17- Antonio dos Santos Sousa, 18 - Wilma Pinheiro da Silva, 19 - Manoel Messias Silva Oliveira, 20 - David Oliveira Freires, 21- Loide Barros da Silva, 22 - Antonio Pereira da Silva Filho, 23 - Janio Leitão da Silva, 24 - Maricildo Alves de Andrade, 25 Kedison Pereira Rodrigues Bernardo.

**SUPLENTES:** 01- Malba Maria Cardozo Lima, 02 - Marcus César Leandro da Silva Leal, 03 - Amilton Carlos dos Santos Silva, 04 - Lailson Dias Lima, 05 - Fábio de Araújo Cruz, 06 - Francivaldo Mota Pereira, 07 - Claudevan Gomes de Sousa, 08 - Helena Gomes da Silva Almeida, 09 - Antonio Barbosa Arrais, 10 - José Antonio Alves de Araújo, 11 - João Batista Oliveira da Silva, 12 - Fernando Nicanor Silva Oliveira, 13 - Paulo Chaves, 14 -Lindomar de Oliveira Ribeiro, 15 - Vilmária Queiroz Melo de Oliveira, 16 - Valcenira da Costa Bruno, 17- Vaneivan da Silva Lima, 18 - Alzirene Costa Batista, 19 - Josias Gomes Rodrigues, 20 - Marlene Rodrigues de Sousa.

Após o fim do sorteio, foi determinado pelo Presidente do Tribunal do Júri Popular desta Comarca, a notificação pessoal de cada um dos jurados e suplentes acima nominados, os quais deverão servir nas sessões de julgamento inclusas na 1ª Reunião Periódica do Tribunal do Júri Popular desta Comarca de Augustinópolis-TO, designadas nos processos abaixo relacionados:

**Processo nº 5001619-51.2012.827.2710.** Procedimento Judicial Ação Penal. Autor Ministério Público Estadual. Acusado(s) Deidson Lima dos Santos. Procurador: Alexandre Moreira Maia Defensor Público. Data da sessão de julgamento 17/08/2015.

**Processo nº 5000658-47.2011.827.2710.** Procedimento Judicial Ação Penal. Autor Ministério Público Estadual. Acusado(s) Maria H. Moreira da Conceição e Jair de Araújo Sousa. Procurador: Miguel Arcanjo dos Santos. Data da sessão de julgamento 19/08/2015.

**Processo nº 5001618-66.2012.827.2710.** Procedimento Judicial Ação Penal. Autor Ministério Público Estadual. Acusado(s) Cosmo Ribeiro da Silva. Procurador Alexandre Moreira Maia. Data da sessão de julgamento: 19/08/2015;

**Processo nº 5000137-39.2010.827.2710.** Procedimento Judicial Ação Penal. Autor: Ministério Público Estadual. Acusado(s) Francisco Gomes Filho. Procurador Alexandre Moreira Maia – Defensor Público. Data da sessão de julgamento 20/08/2015;

**Processo nº 5000025-80.2004.827.2710.** Procedimento Judicial Ação Penal. Autor Ministério Público Estadual. Acusado(s) Rufina Martins Rodrigues e Domingos Martins Rodrigues. Procurador Paulo Roberto da Silva. Data da sessão de julgamento 21/08/2015;

**Processo nº 5000058-36.2005.827.2710.** Procedimento Judicial Ação Penal. Autor Ministério Público Estadual. Acusado(s) Antonio Martins Rodrigues Filho. Procurador Paulo Roberto da Silva. Data da sessão de julgamento 21/08/2015;

**Processo nº 5000024-95.2004.827.2710.** Procedimento Judicial Ação Penal. Autor Ministério Público Estadual. Acusado(s) Antonio Araújo Falcão. Procurador Paulo Roberto da Silva. Data da sessão de julgamento 21/08/2015.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (29/07/2015). Elaborado por mim, Benonias Ferreira Gomes – Técnico Judiciário, matrícula nº 43074.

**Jefferson David Asevedo Ramos**

**Juiz de Direito**

## **AXIXÁ**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

O Doutor Herisberto e Silva Furtado Caldas, Meritíssimo Juiz de Direito da Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, se processa os autos de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS – Processo nº 5000142-55.2010.827.2712 – chave: 274315441914, requerido por ODETE DO AMARAL FERNANDES em face de GREICE KELLY CONCEIÇÃO LOPES. E por este meio, CITA-SE a parte Requerida GREICE KELLY CONCEIÇÃO LOPES, brasileira, solteira, residente e domiciliada, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação, ficando advertida de que, querendo, poderá oferecer resposta ao pedido via de advogado habilitado, para no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Axixá do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho de dois mil e quinze (29/07/2015). Eu, Terezinha Rodrigues Barrozo Santos, Escrivã Judicial, o digitei. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS, Juiz de Direito. Luz de Maria Milhomem Marinho Silva, Porteira dos Auditórios/Distribuidora

### **2ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO**

**Nº do Processo: 5000941-93.2013.827.2712**

Ação: Divórcio Litigioso

Requerente: Euba Lúcia da Silva Aguiar

Advogado: Defensoria Pública.

Requerido: Paulo Afonso Soares Aguiar

Finalidade: CITAÇÃO do requerido por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, Sr. PAULO AFONSO SOARES AGUIAR, brasileiro, casada, outras qualificações ignoradas, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, caso queira, apresentar resposta, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (CPC, arts. 285, 297 e 319). Axixá do Tocantins/TO, 14 de fevereiro de 2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara Cível**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE INTERDIÇÃO**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO**

#### **JUSTIÇA GRATUITA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Substituição de Curatela virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº 0001390-90.2014.827.2716 de Substituição de Curatela com Pedido de Tutela Antecipada, tendo como Requerente LUCIREIS BRASIL FERNANDES, brasileira, solteira, servidora pública, portadora da RG nº 2.205.263-2ª via-SSP/GO, residente na Rua das Flores, nº 60, padrão UC 1749579, Conceição do Tocantins-TO; com referência à interdição de VERA LÚCIA BRASIL FERNANDES, brasileira, solteira, incapaz, portadora da CI RG nº 854.865-SSP/TO, e do CPF nº 741.000.411-87, residente no mesmo endereço; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 07/10/2014, foi substituída a curatela da Interditada e nomeado(a) como curador(a) LUCIREIS BRASIL FERNANDES, em razão do falecimento da curadora anterior. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 27 de abril de 2015. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA. Juiz de Direito.

## **FIGUEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

A Dr.ª KEYLA SUELY SILVA DA SILVA, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO - Processo nº 5000608-29.2013.827.2717, que tem como REQUERENTE: MANOEL ARAÚJO MILHOMEM, e como REQUERIDOS: COMERCIAL DE ALIMENTOS

**ESTRELA LTDA E CLAUDIERES COELHO CABRAL.** Por este meio, **CITAM-SE COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTRELA LTDA**, CNPJ nº 11.676.601/0001-35 e **CLAUDIERES COELHO CABRAL**, CPF Nº 612.018.631-04, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para que, caso queira, no prazo legal de 05 (CINCO) dias, em petição escrita, dirigida ao juiz da causa, ofereça contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC). E para que chegue ao conhecimento do requerido e o mesmo não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2015 (29.07.2015). Eu \_\_\_\_\_, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir.

**KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

**A DRª. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da **Ação de Execução Fiscal - Processo nº 5000658-55.2013.827.2717**, que tem como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e como **Executado: JOSE HUMBERTO DE MORAIS**. E por este meio, **CITA-SE JOSE UMBERTO DE MORAIS**, CPF nº **122.649.036-00**, demais qualificações ignoradas nos autos, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, a fim de que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento da dívida de R\$ 125.228,77 (cento e vinte e cinco mil duzentos e vinte e oito reais e setenta e sete centavos), com os acréscimos legais, honorários advocatícios já fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito e custas processuais, ou no mesmo prazo, **GARANTA A EXECUÇÃO. OBSERVAÇÕES:** Natureza do crédito: ART. 37, INCISO I DA LEI 1.287/01, E ARTS. 37§ 1º, 44, INC. X E 46 CAPUT E § 2º DA MESMA LEI 1287/2001 C/C ART.23, INC. II E III DA PORTARIA SEFAZ NR 978/2007. E para que chegue ao conhecimento da requerida e a mesma não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 29 de julho de 2015 (29.07.2015). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir.

**Keyla Suely Silva da Silva**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

**A DRª. KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da **Ação de Execução Fiscal - Processo nº 5000623-95.2013.827.2717**, que tem como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL** e como **Executado: JOSE HUMBERTO DE MORAIS**. E por este meio, **CITA-SE JOSE UMBERTO DE MORAIS**, CPF nº **122.649.036-00**, demais qualificações ignoradas nos autos, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, a fim de que no prazo de 05 (cinco) dias efetue o pagamento da dívida de R\$ 205.432,01 (duzentos e cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais e um centavo), com os acréscimos legais, honorários advocatícios já fixados em 10% (dez por cento) do valor do débito e custas processuais, ou no mesmo prazo, **GARANTA A EXECUÇÃO. OBSERVAÇÕES:** Natureza do crédito: ART. 37, INCISO I DA LEI 1.287/01, E ARTS. 37§ 1º, 44, INC. X E 46 CAPUT E § 2º DA MESMA LEI 1287/2001 C/C ART.23, INC. II E III DA PORTARIA SEFAZ NR 978/2007. E para que chegue ao conhecimento da requerida e a mesma não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 29 de julho de 2015 (29.07.2015). Eu, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir.

**Keyla Suely Silva da Silva**  
Juíza de Direito

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.**

**A Dr.ª KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**, Meritíssima Juíza de Direito desta Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processa os autos da **AÇÃO DE COBRANÇA - Processo nº 5000108-60.2013.827.2717**, que tem como **REQUERENTE: ESTADO DO TOCANTINS**, e como **REQUERIDA: ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO**. Por este meio, **CITA-SE** a Srª. **ACSA CRISTINA MOREIRA DA SILVA ARAÚJO**, brasileira, estado civil desconhecido, ex-servidora pública estadual (aposentada por invalidez), portadora do CPF nº. 640.141.261-53, **ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO**, para que, caso queira, no prazo legal de 15 (quinze) dias, em petição escrita, dirigida ao juiz da causa, ofereça contestação, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (art. 297 e 319 do CPC). E para que

chegue ao conhecimento do requerido e o mesmo não possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz de Direito que fosse expedido o presente Edital, com as devidas publicações. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de julho de 2015 (29.07.2015). Eu \_\_\_\_\_, Rodrigo Azevedo Filgueiras de Lima, Escrivão judicial o digitei e fiz inserir.

**KEYLA SUELY SILVA DA SILVA**  
Juíza de Direito

## **FORMOSO DO ARAGUAIA**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **SENTENÇA**

**Ação Penal nº 5000091.62.2006.827.2719**

**Réu: Silon Batista da Silva**

Advogado: Defensoria Pública

FINALIDADE: **Publicação da Sentença.** Posto isso: **julgo parcialmente procedente** os pedidos especificados na inicial para condenar **Silon Batista da Silva**, qualificados nos autos, com incurso nas penas do artigo 171, § 2º, Inciso I do CP, e **absolvê-lo** em relação ao delito em relação ao delito previsto no dispositivo artigo 155, § 4º, inciso II do CP. Dessa forma, não vislumbro elementos suficientes nos autos para averiguar a sua conduta social e sua personalidade. Não vislumbro qualquer causa de aumento ou diminuição de pena. Assim, **fixo a pena definitiva em 02 (dois) anos e 02 (dois) meses de reclusão.** Considerando o quantum de pena aplicada e tendo em vista que o réu é reincidente, não se encontra preenchidos os requisitos para a concessão do benefício da substituição da pena, previstos no art. 44, do Código Penal). A pena deverá ser cumprida em **regime semiaberto.** Tendo em vista a pena aplicada, concedo o direito do réu recorrer em liberdade, deixo de fixar o montante mínimo da indenização civil, conforme determina o art. 387, inciso IV do CPP, por não ter elementos suficientes para fixar o valor da indenização. Isento o réu ao pagamento das custas processuais. Com o trânsito em julgado, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, expeça-se guia de execução definitiva de recolhimento para execução da pena e comunique-se ao Egrégio Tribunal de Justiça Eleitoral do Estado do Tocantins, para os fins do art. 15, inciso III da Constituição Federal, bem com o ao instituto de identificação. P.R.I. Formoso do Araguaia, 18 de março de 2015. Luciano Rostirolla- Juiz de Direito. Eu Edimê Rosal Campelo Martins, Técnica Judiciária, digitei.

## **GURUPI**

### **2ª Vara Criminal**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS N.º 5000424-68.2007.827.2722**

Chave: **540799044615**

REQUERENTE/ACUSADO(S): RICARDO PATRECIO DE SOUSA

VITIMA:

TIPIFICAÇÃO: Art. 155, § 4º, I e IV, do Código Penal.

ADVOGADO(A)(S): Drº DIEGO FRANCISCO DE MACEDO HOLANDA – OAB/MA 10.095, LIDIANE MACEDO DE HOLANDA OAB/MA 12.914 e LENILDE ALENCAR LIMA OAB/MA 12.356

Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17(dezessete) de Setembro de 2015 às 15h00min, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO. Bem como da expedição da Carta Precatória de Intimação e Inquirição da testemunha, **Josué da Silva Galvão**, à Comarca de Açailândia – MA, Eu, Fernando Maia Fonseca, Técnico Judiciário, o digitei e fiz inserir.

### **1ª Vara da Família e Sucessões**

#### **EDITAL**

**AUTOS Nº: 5000443-74.2007.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: INVENTÁRIO

Requerente: IRINEU MATOS E SILVA

Espólio de ANTONIO MILITÃO E SILVA e TEREZA MATOS DA CRUZ

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **IRON MATOS E SILVA, brasileiro**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do esboço de partilha de fls. 162/168. Tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

**AUTOS Nº: : 0001162-97.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: L. G. G. da S.

Requerido: MANOEL PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **L.G.G. da S., brasileiro menor impúbere nascido em 22/03/2013, neste ato representado por sua genitora, a Srª DENHENIF GUEDES MOTA, brasileira, portadora do Registro Geral n.º 1.251.956 SSPTO, inscrita no CPF sob a numeração 056.573.521-73**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

**AUTOS Nº: : 0003367-02.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: ALIMENTOS

Requerente: G. B. de S.

Requerido: PAULO TAVEIRA DE SOUZA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **G. B. de S., brasileiro, menor impúbere nascido em 25/03/2005, neste ato representado por sua genitora, MARCELINA PINTO BORGES, brasileira, solteira, do lar, portadora do Registro Geral n.º. 922.119 SSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 023.427.721-14**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 05 (cinco) dias, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

**AUTOS Nº: 0003138-42.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA

Requerente: WILSON DE AGUIAR OLIVEIRA

Requerido: MIQUESIA RIBEIRO ROSA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **WILSON DE AGUIAR OLIVEIRA, portador do CI. RG nº 314.336- 2ªvia-SSP-TO e do CPF nº 850593311-72**, residente e domiciliado atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

**AUTOS Nº: 0004338-84.2014.827.2722 – ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: S.C.G. da S.

Requerido: ELIONALDO PEREIRA DA SILVA

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO de **S. C. G. da S., brasileira, menor impúbere nascida em 01/07/2004, neste ato representada por sua genitora, TATIANE GOMES DA SILVA, brasileira, casada, do lar, portadora do Registro Geral n.º. 634.939 SEJSP/TO, inscrita no CPF sob a numeração 022.568.751-80**, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, para, dar andamento aos autos em epígrafe, sob pena de extinção, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **APOSTILA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DASILVA LOURENÇO** - Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível se processam aos termos da Ação de Impugnação nº 5000153-73.2009.827.2727 na qual figura como impugnante Banco da Amazônia S/A em desfavor de José da Costa Guedes e Doralice Rosa Guedes, e por meio deste, **INTIMO** os impugnados **JOSÉ DA COSTA GUEDES e DORALICE ROSA GUEDES**, brasileiros, casados, ele fazendeiro e ela professora, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme informações nos autos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuarem o pagamento das custas processuais no valor de **R\$ 208,07 (duzentos e oito reais e sete centavos)**, sob pena de protestos. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e quinze (24.06.2015). Eu, Técnica Judiciária, digitei e subscrevo. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

**EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS** A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** - Juiz de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a quanto o presente edital de Citação com prazo de 15 dias, extraído dos autos eletrônico nº **5000310-07.2013.827.2727**- Ação de Declaratória de Existência de Sociedade de Fato c/c Cobrança, onde figura como Requerente: **ERALDO GOMES** e Requerido(s): **E.C.NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, representando por **EMÍLIO CÉSAR SANTOIA DE SOUZA**, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este fica devidamente **CITADA**: a Requerida **E.C. NORDESTE CONSTRUÇÕES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.042.230/0001-89, representada por **EMÍLIO CÉSAR SANTOS DE SOUZA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação, para, querendo, contestar a presente ação, no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados na inicial (artigo 285 e 319 ambos do CPC). E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quinze(20.07.2015). Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, digitei (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito".

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2012.0001.6233-1- AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO**

Requerente: Aymoré, Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Alexandre Lunes Machado – OAB - GO 17275

Requerido: Keila Custodio Camelo

Advogado: Aristela Silva Cardoso -OAB/GO 31.501

**OBJETO:** ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o **5000759-96.2012.827.2727**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006. Escrivania Cível da Comarca de Natividade -TO, 29 de julho de 2015. Luzanira Xavier- Técnica Judiciária.

**PALMAS**  
**4ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 2006.0006.0496-8 – AÇÃO CAUTELAR DE SEQUESTRO**

REQUERENTE: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B e/ou GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A e/ou PATRICIA WIENSKO – OAB/TO 1733

REQUERIDO: FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE e MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001962-39.2002.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0005.8615-8 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753-B

REQUERIDO: FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE e MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001962-39.2002.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0002.8015-8 – IMPUGNAÇÃO A ASSISTENCIA JUDICIÁRIA**

REQUERENTE: FRANCISCO VASCONCELOS FREIRE e MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA

ADVOGADO: AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS – OAB/TO 840

REQUERIDO: CARLOS BATISTA DE ALMEIDA

ADVOGADO: MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002945-28.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0008.8280-0 – INDENIZAÇÃO**

REQUERENTE: AGOSTINHO GABRIEL HENRIQUES ROCHA e outros

ADVOGADO: NILTON VALIM LODI – OAB/TO 2184 e/Ou JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143 e/ou RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA – OAB/TO 4867-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002081-24.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.9451-2 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA**

**REQUERENTE:** ROMEU BAUM e JOANA BAUM

**ADVOGADO:** MARCIO GONÇALVES MOREIRA –OAB/TO 2554 e/ou FERNANDO REZENDE DE CARVALHO –OAB/TO 1320

**REQUERIDO:** JOAQUIM ALBERTO MOURA LEITAO

**ADVOGADO:** JOSE OSORIO SALES VEIGA – OAB/TO 2709

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000238-34.2001.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0003.9521-4 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE:** DOMINGOS PINTO DA COSTA E DIA LTDA

**ADVOGADO:** FABIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

**REQUERIDO:** EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA – MAS DO BRASIL

**ADVOGADO:** TANILA MASCARENHAS DE ARAUJO DELGADO NASCIMENTO - OAB/TO 3710 e/ou FABIO MARTINS DI JORGE – OAB/SP 236.562 e/ou DAYANE VENANCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – OAB/TO 2593 e/ou WALTER OHOFUGI JUNIOR – OAB/TO 392-A e/ou SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002954-87.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0001.6418-2 – AÇÃO DE EXCEÇÃO DE INCOMPETENCIA**

**EXCIPIENTE:** MSA DO BRASIL – EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA

**ADVOGADO:** FABIO MARTINS DI JORGE – OAB/SP 236.562 e/ou DAYANE VENANCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES – OAB/TO 2593 e/ou SERGIO FONTANA – OAB/TO 701

**EXCEPTO:** DOMINGOS PINTO DA COSTA E CIA LTDA

**ADVOGADO:** FÁBIO BARBOSA CHAVES – OAB/TO 1987

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002957-42.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2011.0000.1311-7 – AÇÃO DE COBRANÇA**

**REQUERENTE:** ATIVOS S/A – COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS

**ADVOGADO:** ROSANGELA DA ROSA CORREA – OAB/TO 5394-A

**REQUERIDO:** WANDERLINO FERREIRA SOUSA

**ADVOGADO:** IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252-B

**REQUERIDO:** ANISIO ANTONIO DA SILVA

**ADVOGADO:** IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000244-41.2001.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2011.0000.1313-3 – RECONVENÇÃO**

REQUERENTE: ANISIO ANTONIO ODA SILVA

ADVOGADO: IRINEU DERLI LANGARO – OAB/TO 1252

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: CIRO ESTRELA NETO –OAB/TO 1086-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000243-56.2001.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0007.9499-2 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

REQUERENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL TERRA BELLA

ADVOGADO: ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB/TO 556

REQUERIDO: CRESCIMENTO CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002962-64.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.7861-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

REQUERENTE: NELSON KASUAKI SAGA

ADVOGADO: VALTERSON TEODORO DA SILVA – OAB/TO 4363

EXECUTADO: LINDON JONSON VIEIRA DOS SANTOS

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006570-02.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0009.5435-5 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: GRACILANE VICENTE AGUIAR

ADVOGADA: MARCIA AYRES DA SILVA – OAB/TO 1724-B e/ou GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS – OAB/TO 1801

REQUERIDO: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: BERNARDINO DE ABREU NETO – OAB/TO 4232 e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006573-54.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0004.2431-1 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

REQUERENTE: PAULO VINICIUS PREMOLI BORGES

ADVOGADO: ELISANGELA MESQUITA SOUSA – OAB/TO 2250 e/ou WYLYSON GOMES DE SOUSA – OAB/TO 2838

REQUERIDO: SEBASTIAO CAMILO DA SILVA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002969-56.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2011.0007.2472-2 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

REQUERENTE: CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: LUIS GONZAGA ASSUNÇÃO – 6721141

REQUERIDO: JOAO CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA



**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013579-78.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2011.0007.9668-5 – DECLARATÓRIA DE NULIDADE**

**REQUERENTE:** CODETINS – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS

**ADVOGADO/PROCURADOR:** ANA FLAVIA FERREIRA CAVALCANTE e/ou OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779

**REQUERIDO:** CHARLES RODRIGUES DOS PASSOS

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013580-63.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0009.8567-8 – REPARAÇÃO DE DANOS**

**REQUERENTE:** MARILDA BEZERRA DE ALENCAR

**ADVOGADO:** MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL – OAB/TO 3671-A

**REQUERIDO:** ESPOLIO DE ADIJAIRO JOSE DE MORAES

**ADVOGADO:** LUIS ANTONIO BRAGA – OAB/TO 3966 e/ou HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001212-95.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0001.4343-4– AÇÃO DE COBRANÇA**

**REQUERENTE:** DELZUITH CRUZ DE ARAUJO e MARIA ERCILIA ALVES DA SILVA

**ADVOGADO:** FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO – OAB/TO 5814 e/ou MARCOS FERREIRA DAVI –OAB/TO 2420

**REQUERIDO:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

**ADVOGADO:** LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH – OAB/TO 5143-B

**TERCEIRO INTERESSADO:** JOSENILTON LINO ALVES e CHARLES DA SILVA ALVES

**ADVOGADO:** KARINNE MATOS MOREIRA SANTOS – OAB/TO 3440

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005679-15.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0012.6090-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** BANCO SANTANDER

**ADVOGADO:** LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

**REQUERIDO:** WAGNER SECKLER

**ADVOGADO:** SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745 e/ou JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005625-49.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0001.7884-3 – AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** WAGNER SECKLER

**ADVOGADO:** SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745 e/ou JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606

**REQUERIDO:** BANCO SANTANDER

ADVOGADO: LEANDRO ROGERES LORENZI –OAB/TO 2170-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006530-20.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0010.1922-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**REQUERENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE AVALIAÇÃO AUTOMOTIVA LTDA – INAA

**ADVOGADO:** FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO – OAB/TO 5814

**REQUERIDO:** CIA DE ENERGIA DO ESTADO DO TOCANTINS – CELTINS

**ADVOGADO:** WALTER OHOFUGI JUNIOR –OAB/SP 97282

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006552-78.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0004.0799-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**EXEQUENTE:** SERPROS – FUNDO MULTIPATROCINADO

**ADVOGADO:** ELAINE D’AVILA COELHO – OAB/SP 97.759-B e/ou MONICA LIMA DOS SANTOS – OAB/SP 254.367 e/ou

**CLEIDE SODRE LOURENÇO – OAB/SP 113.624**

**EXECUTADO:** MOISES JOSE DE NUNES DO NASCIMENTO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005831-63.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos procuradores da parte AUTORA no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0011.5820-0 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

**REQUERENTE:** MILTON RIBEIRO COSTA

**ADVOGADO:** Defensoria Pública

**REQUERIDO:** CIMENEC – COMERCIO DE CIMENTO LTDA

**ADVOGADO:** NIVAIR VIEIRA BORGES – OAB/TO 1017 e/ou SABRINA RENOVATO OLIVEIRA DE MELO – OAB/TO 3311

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006575-24.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0011.3172-7 – AÇÃO DE COBRANÇA**

**REQUENTE:** CONDOMINIO ESPAÇO MEDICO EMPRESARIAL

**ADVOGADO:** GRAZIELA TAVARES DE SOUZA REIS – OAB/TO 1801-B e/ou SONIA COSTA – OAB/TO 619

**REQUERIDO:** FEDERAÇÃO DAS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTROPICOS E ENTIDADES BENEFICENTES

**ADVOGADO:** MAURO JOSÉ RIBAS – OAB/TO 753-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006576-09.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2011.0005.5973-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

**REQUERENTE:** THELMA GOMES DE MATOS

**ADVOGADO:** ROBERTO LACERDA CORREIA –OAB/TO 2291 e/ou RODRIGO OTAVIO COELHO SOARES – OAB/TO 1931

**REQUERIDO:** TAM LINHAS AEREAS

**REQUERIDO:** MARCIA AYRES D ASILVA –OAB/TO 1724

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013575-41.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2007.0006.1969-6 – MONITÓRIA**

**REQUERENTE:** HSBC BANK BRASIL - BANCO MULTIPLO

**ADVOGADO:** LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR – OAB/TO 4562-A e/ou LUMA MAYARA DE AZEVEDO G. EMMERICH – OAB/TO 5143 e/Ou CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – OAB/TO 5630-A

**REQUERIDO:** IMPERADOR GAS LTDA

**REQUERIDO:** MARCO AURELIO MOREIRA DE JESUS

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5002080-39.2007.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.2295-4 – AÇÃO DE USUCAPIÃO**

**REQUERENTE:** ROSA RIZZI BACH e outros

**ADVOGADO:** EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

**REQUERIDO:** ALCIDES REBESCHINI e GENI REBESCHINI

**ADVOGADO:** ELISABETE SOARES DE ARAUJO – OAB/TO 3134-A e/ou JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ – OAB/TO 1270

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001193-89.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.4909-7 – AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE**

**REQUERENTE:** ROSA RIZZI BACH

**ADVOGADO:** DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA e/ou EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

**REQUERIDO:** ALCIDES REBESCHINI E GENI REBESCHINI

**ADVOGADO:** VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080 e/ou PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001203-36.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.7143-2 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

**REQUERENTE:** ALCIDES REBESCHINI e GENI REBESCHINI

**ADVOGADO:** VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080 e/ou PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

**REQUERIDO:** ROSA RIZZI BACH e outros

**ADVOGADO:** DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA e/ou EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000622-89.2004.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2004.0000.8151-9 – IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA**

**REQUERENTE:** ALCIDES REBESCHINI e GENI REBESCHINI

**ADVOGADO:** VALDOMIRO BRITO FILHO – OAB/TO 1080 e/ou PAULO SERGIO MARQUES – OAB/TO 2054-B

**REQUERIDO:** ROSA RIZZI BACH e outros

ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA DE OLIVEIRA e/ou EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000623-74.2004.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº 2011.0004.8328-8 – AÇÃO ORDINÁRIA**

**REQUERENTE:** EDILTON ALVES DOS SANTOS

**ADVOGADO:** Defensoria Pública

**REQUERIDO:** CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

**ADVOGADO:** CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073 e/ou WALTER OHOFUGI JUNIOR –OAB/SP 97282

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5013586-70.2011.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0003.4718-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**REQUERENTE:** DANIELA MARIA EDILMA JAPIASSU CUSTODIO

**ADVOGADO:** ELISABETE SOARES DE ARAUJO – OAB/GO 3134-A e/ou JOAQUIM CESAR S. KNEWITZ – OAB/TO 1275

**REQUERIDO:** BRB – BANCO DE BRASILIA

**ADVOGADO:** ANSELMO FRANCISCO DA SILVA – OAB/TO 2498-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **500654-04.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2010.0010.0947-6 – EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

**EXEQUENTE:** PAULO SANTOS DA SILVA

**ADVOGADO:** MAURICIO HAEFFNER OAB-TO 3245

**EXECUTADO:** RODRIGO RODRIGUES MENDES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5006582-16.2010.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0005.1515-9 – AÇÃO DE USUCAPIAO**

**REQUERENTE:** ANTONIA LOPES BARBOSA

**ADVOGADO:** EMMANUEL RODRIGO ROSA ROCHA – OAB/TO 4328 e/ou RENATA RODRIGUES DE CASTRO ROCHA – OAB/TO 5837-B

**REQUERIDO:** IVAIR GANDA DE ARRUDA

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000700-15.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0010.1093-6 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**REQUERENTE:** BANCO BRADESCO

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO –OAB/TO 779

**REQUERIDO:** PAULO LUIZ MARQUES

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma,

tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003112-45.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0000.3975-6 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

**REQUERENTE:** MARINA BARREIOS MOTA e GERALDO WELLINGTON DE OLIVEIRA MOTA

**ADVOGADO:** MAURO JOSE RIBAS – OAB/TO 753 e/ou MURILO SUDRE MIRANDA – OAB/TO 1536

**REQUERIDO:** JOAILDO CONCEIÇÃO SILVA

**REQUERIDO:** FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES

**ADVOGADO:** ANTONIO PAIM BROGLIO –OAB/TO 556

**REQUERIDO:** MARCIA BARBOSA PEREIRA FERNANDES

**ADVOGADO:** ANTONIO PAIM BROGLIO – OAB/TO 556

**REQUERIDO:** JUSCELINO FERREIRA DE MELO

**ADVOGADO:** Defensoria Pública

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000008-07.1992.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0000.6393-7 – AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR**

**REQUERENTE:** PAULO LUIZ MARQUES

**ADVOGADO:** FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO - OAB/TO 5814 e/ou MARCOS FERREIRA DAVI –OAB/TO 2420

**REQUERIDO:** BANCO BRADESCO

**ADVOGADO:** OSMARINO JOSE DE MELO–OAB/TO 779

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005846-32.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0004.6420-8 – AÇÃO DECLARATÓRIA**

**REQUERENTE:** MARIA DE JESUS MARINHO PEREIRA

**ADVOGADO:** Defensoria Pública

**REQUERIDO:** CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

**ADVOGADO:** SERGIO FONTANA – OAB/TO 701 e/ou CRISTIANE GABANA – OAB/TO 2073 e/ou ANDRE RIBEIRO CAVALCANTE – OAB/TO 4277 e/ou WALTER OHOFUGI JUNIOR –OAB/SP 97282

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003055-27.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0004.6776-2 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS**

**REQUERENTE:** JOSÉ MARIA DE FREITAS SEGUNDO

**ADVOGADO:** RIVADÁVIA V. DE BARROS GARÇÃO – OAB/TO 1803-B

**REQUERIDO:** HSBC BANK BRASIL S/A

**ADVOGADO:** MURILO SUDRÉ MIRANDA – OAB/TO 1536

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003060-49.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0004.6894-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL SUZUKI MOTOS LTDA

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779 e/ou MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A

REQUERIDO: OLIVEIRA LUIS DA S. NETO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000267-84.2001.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1136-1 – RESCISÃO CONTRATUAL**

REQUERENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS

ADVOGADO: JULIO CESAR PONTES – OAB/TO 5440 e/ou GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/Ou ANA

CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS – OAB/GO 17.251

REQUERIDO: SERAFIM DA SILVA FILHO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005805-65.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1145-0 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL**

REQUERENTE: RICANATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ADVOGADO: JULIO CESAR PONTES – OAB/TO 5440 e/ou GISELE DE PAULA PROENÇA – OAB/TO 2664-B e/ou ANA

CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS – OAB/GO 17.251

REQUERIDO: NILSON BORGES DA SILVA

ADVOGADO: Defensoria Pública

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005807-35.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1203-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JÉFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO

3683-B e/ou CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES – OAB/TO 4258-A

REQUERIDO: CARLOS ALBERTO PEREIRA DO NASCIMENTO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005814-27.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.2223-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/ou LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO

3683-B

REQUERIDO: GERALDO ROCHA DE PASSOS

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005818-64.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.2519-7 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA

ADVOGADO: MARLON ALEX SILVA MARTINS – OAB/MA 6976 e/Ou LEANDRO JEFERSON CABRAL – OAB/TO 3683-B

REQUERIDO: EDNILSON ALVES BRASIL

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005820-34.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0003.1595-2 – AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DEBITO**

REQUERENTE: ENCANEL COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO: ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB/TO 2992-B e/ou RITA DE CASSIA VATTIMO ROCHA – OAB/TO 2808

REQUERIDO: WIREFLEX COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

ADVOGADO: LEONARDO LUIZ TAVANO – OAB/SP 173965 e/ou JESUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B

REQUERIDO: DONA ELETRICA FIOS E REATORES LTDA

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A e/ou ROBERTO CARLOS KEPPLER – OAB/SP 68.931

REQUERIDO: BANCO PAULISTA S/A

ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A e/ou FRANCISCO DE GODOY BUENO –OAB/SP 257.895

REQUERIDO: BANCO BRADESCO (listisdenunciado)

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005824-71.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.8538-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B e/ou ALEXANDRE ROMANI PATUSSI – OAB/SP 242085

REQUERIDO: JOSIEL SOUSA DE ARAUJO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005825-56.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.7663-8 – AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**

REQUERENTE: SERGIO RODRIGO STELLA

ADVOGADO: LEANDRO JEFERSON CABRAL DE MELLO – OAB/TO 3683-B

REQUERIDO: LOGOS IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO: ROMULO ALAN RUIZ – OAB/TO 3438

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005828-11.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.7740-5 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: TELMO HEGELE JUNIOR

ADVOGADO: TELMO HEGELE – OAB/TO 340-B e/Ou TELMO HEGELE JUNIOR –OAB/TO 3004

REQUERIDO: VALDERINA COELHO DA SILVA e MAX ROGERIO BARRETO CORDEIRO

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005826-41.2009.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo

baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2009.0004.7654-9 – AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A – ARRENDAMENTO MERCANTIL

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002 e/ou HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO – OAB/TO 3785 e/ou SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093 e/Ou NUBIA CONCEIÇÃO MOREIRA – OAB/TO 4311 e/ou CELSO MARCON – OAB/TO 4009-A

REQUERIDO: LUIS LELIS RODRIGUES

ADVOGADO: ADELVONE DA SILVA BRAZ – OAB/GO 21.285

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5005831-63.2009.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento do procurador da parte requerida, **DR ADELVONE DA SILVA BRAZ – OAB/GO 21.285** no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

**AUTOS Nº: 2009.0004.2740-8 – AÇÃO DE COBRANÇA- CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

REQUERENTE: ASTER MATERIAIS ELETRICOS

ADVOGADO: EPITACIO BRANDAO LOPES –OAB/TO 315-A e/ou MERY AB-JAUDI FERREIRA LOPES –OAB/TO 572-A

REQUERIDO: MIXOC CONSTRUÇÃO ELETRICA LTDA

ADVOGADO: HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO – OAB/TO 797

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000211-22.1999.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0002.8543-5 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER**

REQUERENTE: TIBA SUPERMERCADOS LTDA

ADVOGADO: DANTON BRITO NETO – OAB/TO 3185 e/ou ROBERTO LACERDA – OAB/TO 2291

REQUERIDO: TIM NORDESTE S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: SERASA S/A

ADVOGADO: SELMA LIRIO SEVERI – OAB/SP 116.356 e/ou MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003076-03.2008.827.2729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados do SERASA S/A, DRS. SELMA LIRIO SEVERI – OAB/SP 116.356 e MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI – OAB/SP 104.430 no sistema E-PROC/TJTO, para a continuidade dos atos processuais naquele sistema, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006. **Fica ainda intimada a parte REQUERIDA SERASA a se manifestar no feito, nos autos eletrônicos em epigrafe, no prazo de 15 dias, acerca da apelação de fls. 153/161.**

**AUTOS Nº: 2008.0002.7821-8 – AÇÃO ANULATÓRIA**

REQUERENTE: SKIPTON S/A

ADVOGADO: SIMONE ZONARI LETCHACOSKI – OAB/PR 18.445

REQUERIDO: CAPIM DOURADO SHOPPING CNETER LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública (curador especial)

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003086-47.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”



**AUTOS Nº: 2008.0002.3829-1 – REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: EDMAR SOARES VANDERLEI

ADVOGADO: MOUSIMAR WANDERLEY DE SOUZA – OAB/SC 7402-A

REQUERIDO: AGROPASTORIL CATARINENSE LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública – curador especial

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003088-17.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0002.8047-6 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: FABRICIO GOMES – OAB/TO 3350 e/ou JOSE MARTINS – OAB/SP 4824

REQUERIDO: TONNI LINCE D. VIEIRA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003084-77.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2006.0005.5526-6 – AÇÃO INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

REQUERENTE: EDNA AIRES GASPAR

ADVOGADO: ANGELA ISSA HAONAT – OAB/TO 2701-B e/ou HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2622-A

REQUERIDO: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA

ADVOGADO: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS – OAB/GO 12548

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5001292-59.2006.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**AUTOS Nº: 2008.0002.0129-0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO**

REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A

ADVOGADO: MARINOLIA DIAS DOS REIS –OAB/TO 1597

REQUERIDO: RODEIO INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ LTDA

ADVOGADO: Defensoria Pública - curador

**INTIMAÇÃO DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO:** “Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio **eletrônico** e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número **5003094-24.2008.8272729**. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.”

**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

**Ação:** 2006.0006.5201-6 – Ação de Consignação em Pagamento.**Requerente:** Consórcio Nacional Confiança.**Advogado:** Otilio Ângelo Fragelli.**Requerido:** João Batista Barbosa.**Advogado:** Auri-Wulange Ribeiro Jorge e Daniel dos Santos Borges**Requerido:** Fabiana Maria da Silva.**Advogado:** Ciro Estrela Neto.**Requerida:** Maria dos Santos Pereira.

**Advogado:** Não Constituído.

**Requerido:** Elismaria Clemente da Silva.

**Advogado:** Eder Barbosa de Sousa.

**Requerido:** Raimundo Benedito Tavares.

**Advogado:** Elisabeth Braga Sousa Santana.

**Requerido:** Jodevânia Alves Pereira.

**Advogado:** Coriolano Santos Marinho e Rubens Dário Lima Câmara

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001197-29.2006.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 29 de julho de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação:** 2011.0008.3246-0 – **Impugnação ao Valor da Causa.**

**Requerente:** Leontino Soares Milhomens.

**Advogado:** Eder Barbosa De Sousa e Gustavo De Brito Castelo Branco.

**Requerente:** Ana Barbosa Milhomens.

**Advogado:** Eder Barbosa De Sousa e Gustavo De Brito Castelo Branco.

Requerido: Coriolano Santos Marinho.

Requerido: Antônio Luiz Coelho.

Advogado: Rubens Dário Lima Câmara.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5013614-38.2011.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 29 de julho de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação:** 2005.0002.6151-5 – **Execução de Título Extrajudicial.**

**Requerente:** SARP Mineração LTDA.

**Advogado:** Marcos Garcia de Oliveira.

**Advogados:** Não Constituído.

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001142-15.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas, 29 de julho de 2015 – Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

**Ação:** 2009.0005.5216-4 – **Ação de Indenização.**

**Requerente:** Elpídio F. da Mota - ME.

**Advogado:** Arthur Teruo Arakaki.

**Requerido:** Irajá Silvestre Abreu.

**Advogado:** Juvenal Klayber Coelho, Adriano Guinzelli, Ronícia Teixeira Da Silva e Alyne Coelho Pereira .

**INTIMAÇÃO:** “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5005703-43.2009.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 29 de julho de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

### **3ª Vara Criminal**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE**

#### **AO ADVOGADO**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 001/2015**

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

**AUTOS Nº 5004131-18.2010.827.2729 (antigo 2010.0012.0600-0/0)**

Autor: Ministério Público

Vítima: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Réu: EDVAL PATRÍCIO DE SOUZA E OUTROS

Advogados: DR. FRANCISCO SIMÕES PACHECO SAVOIA, OAB-SP N.º 306.475, DRA. NATHÁLIA CAROLINI MENDES DOS SANTOS, OAB/SP N.º 303.541

INTIMAÇÃO: Para, no prazo legal, apresentar as alegações finais em favor do processado Edval Patrício de Souza.

## 2ª Vara da Família e Sucessões

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

**AUTOS N.º 0003050-46.2015.827.2729**

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente(s): MARIA LEIDES TEIXEIRA DE SOUSA

Requerido: FELICIANO CATINGUEIRO DE SOUSA

F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de DIVÓRCIO LITIGIOSO, registrada sob o nº 0003050-46.2015.827.2729, na qual figura como requerente MARIA LEIDES TEIXEIRA DE SOUSA, brasileiro(a), casada, lavradora, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Palmas, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido(a) FELICIANO CATINGUEIRO DE SOUSA, brasileiro(a), casado, encontrando-se em lugar incerto ou não sabido. E é o presente para CITAR o requerido(a) FELICIANO CATINGUEIRO DE SOUSA para tomar conhecimentos dos termos da presente ação, para responder no prazo de 15 dias, sob pena de serem verdadeiros os fatos articulados pela autora, conforme previsão dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou a MMª. Juíza expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas-TO, aos vinte e nove de julho de dois mil e quinze (29/07/2015). Eu, Técnica Judiciária que o digitei e subscrevi.

## 4ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº 0006352-83.2015.827. 2729**

AÇÃO: PROCEDIMENTO ORDINÁRIA

REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: YUN KII LEE/ MARCELO BRITO RODRIGUES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: “Apresentada contestação, INTIME-SE a parte autora a fim de se manifestar no prazo de 10( dez) dias., bem como ficam(m) Vossa Senhoria DR. YUN KII LEE OAB/SP Nº131.693 e MARCELO BRITO RODRIGUES OAB/SP Nº 185.795 para que efetue (em) seus (s) cadastramento (s) no Sistema de processo de Eletrôncio E-PROC/ TJTO, para viabilizar futuras intimações.. Palmas., 29 de Julho de 2015.”

## Central de Execuções Fiscais

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR|JINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **R R CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF 35.160.910/0001-16**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0007803-80.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140000115, 20140000116, 20140000117**, cujo valor até data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 29.461,15 (Vinte e Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quinze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

### EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR|JINTA) DIAS

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **RICARDO SOUSA MEDEIROS – CNPJ/CPF: 876.144.131-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0007671-23.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140002085**, cujo valor até data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.769,36 (Dez Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **IVANIA ANTUNES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 37.426.046/0001-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0007589-89.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140002056**, cujo valor até data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.475,06 (Sete Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ARCIDES ALVES RIBEIRO – CNPJ/CPF: 162.373.582-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0007573-38.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140002051**, cujo valor até data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.000,63 (Nove Mil Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **TRISTAO PEREIRA DA FONSECA NETO – CNPJ/CPF: 003.323.561-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0007533-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140000029**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 148.412,59 (Cento e Quarenta e Oito Mil e Quatrocentos e Doze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 22 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ROSA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 140.873.672-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5021749-68.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013317, 20130013318, 20130013319**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 880,78 (oitocentos e oitenta reais e setenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos

juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: Determina à **CITAÇÃO** do executado: **RAIMUNDA DE PAULA AZEVEDO – CNPJ/CPF: 546.695.451-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023447-12.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014260**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO FERREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 339.753.453-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5023848-45.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120008753, 20120008754, 20120008756, 20120008757**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 969,93 (novecentos e sessenta e nove reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: Determina à **CITAÇÃO** do executado: **HERCULES ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 302.613.502-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020912-13.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130016972**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 671,25 (seiscentos e setenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARGARETH RODRIGUES DE SOUSA - ME – CNPJ/CPF: 04.324.719/0001-39**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020633-27.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013132, 20130013133, 20130013134**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.796,57 (dois mil setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em

dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SILVIO JOSE MOREIRA – CNPJ/CPF: 165.633.951-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020042-65.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130015468**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.041,21 (um mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **E S P CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 05.578.033/0001-37**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020419-70.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120008501, 20120008502, 20120008505, 20120008506**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 33.685,86 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO SILVA ARAUJO – CNPJ/CPF: 980.776.001-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019980-25.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012721**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 392,65 (trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M A MACIEL DA SILVA – CNPJ/CPF: 11.476.644/0001-77**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019969-93.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013088**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.242,66 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o

presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADEUVAN SANTOS COSTA – CNPJ/CPF: 878.852.121-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019857-27.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012670, 20130012672**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 537,05 (quinhentos e trinta e sete reais e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **FRANCISCA MARIA DA SILVA – CNPJ/CPF: 106.301.043-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019632-41.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120010005, 20120010009, 20120010010, 20120010013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.028,43 (um mil e vinte e oito reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GESY GUIDA DE SOUZA CAMPOS – CNPJ/CPF: 012.588.851-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5019082-12.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130013027, 20130013028, 20130013029, 20130013030**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.927,82 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GENEILSON SEVERIANO DA SILVA – CNPJ/CPF: 772.814.201-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5018918-47.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011797, 20130011798**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 837,45 (oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ALBERTO JOSE DE SOUZA – CNPJ/CPF: 643.294.881-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5017497 5018656-97.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130014856, 20130014878**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.621,61 (um mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **WEBER MARQUES SILVA – CNPJ/CPF: 315.431.891-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5017497 5017874-90.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000146, 20130000147**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 695,99 (seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ITASIDER-USINA SIDERURGICA ITAMINAS S/A – CNPJ/CPF: 16.852.451/0005-10**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5017497-22.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011587**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.041,21 (um mil e quarenta e um reais e vinte e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **REZENDE E ZAFANI LTDA – CNPJ/CPF: 08.716.570/0001-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5017121-36.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130012361**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.100,63 (um mil cem reais e sessenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.



**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE PEREIRA ALVINO – CNPJ/CPF: 025.266.111-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5016956-86.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130011539, 20130011541**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 532,04 (quinhentos e trinta e dois reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE ROMILDO BRAGA DE MELO – CNPJ/CPF: 330.126.011-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5013313-23.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130009356, 20130009359, 20130009361, 20130009366**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.364,58 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IGREJA PRESBITERIANA RENOVADA – CNPJ/CPF: 37.344.975/0001-47**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5012767-65.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130007898**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 560,91 (quinhentos e sessenta reais e noventa e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CELCO JOSE DA SILVA – CNPJ/CPF: 846.471.161-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5012204-71.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130005544, 20130005590**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 357,94 (trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GILDA LAMONIERE DA COSTA – CNPJ/CPF: 958.001.821-91**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO**

**FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011812-34.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130006437, 20130006438**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 420,85 (quatrocentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AMADEU PINHEIRO DE ALENCAR – CNPJ/CPF: 560.776.881-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011522-53.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120004289, 20120004290, 20120004291, 20120004292**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.018,00 (dois mil e dezoito reais)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SANDRO FLÁVIO DE LIMA – CNPJ/CPF: 524.124.401-82**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011441-70.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130005265, 20130005313, 20130005315**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 516,88 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ABRÃO PIRES DA SILVA – CNPJ/CPF: 388.687.841-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5011060-62.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130003033, 20130003079**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 385,41 (trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SEVERIANO MACIEL DE BRITO – CNPJ/CPF: 066.662.801-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5010009-16.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130004727, 20130004728**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 856,68 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a

atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **KDR ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 01.239.277/0001-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009914-54.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110001684, 20110001685**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.100,18 (um mil e cem reais e dezoito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SOBASE COM.MAT.CONSTRUÇÃO – CNPJ/CPF: 38.146.080/0001-60**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009769-95.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110000211, 20110000215**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 10.802,04 (dez mil oitocentos e dois reais e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EVA GOMES FERREIRA – CNPJ/CPF: 852.823.911-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009755-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130004721, 20130004722**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 350,12 (trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EVA GOMES FERREIRA – CNPJ/CPF: 852.823.911-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009755-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130004721, 20130004722**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 350,12 (trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EVA GOMES FERREIRA – CNPJ/CPF: 852.823.911-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009755-43.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130004721, 20130004722**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 350,12 (trezentos e cinquenta reais e doze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MATHEUS JOSE ALVES SILVA SANTOS – CNPJ/CPF: 015.441.991-55**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009746-52.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002467**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.123,23 (um mil cento e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MATHEUS JOSE ALVES SILVA SANTOS – CNPJ/CPF: 015.441.991-55**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009746-52.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110002467**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.123,23 (um mil cento e vinte e três reais e vinte e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLAUDIA MARIA SIMONE DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 372.317.582-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006030-46.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000426, 20130000427**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.177,20 (um mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **GLENILSON ROCHA – CNPJ/CPF: 092.817.258-94**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL –**

**Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006404-33.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº.(S). 20110006381, 20110006383, 20110006384**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.594,56 (três mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JORGE RODRIGUES DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 166.623.931-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006664-42.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº.(S). 20130001311, 20130001312**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.985,01 (um mil novecentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CLEITON RODRIGUES MACEDO – CNPJ/CPF: 419.554.981-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5007146-87.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº.(S). 20130000951, 20130000995**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.268,01 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e um centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA DO CARMO DA SILVA R. SOUZA – CNPJ/CPF: 419.266.172-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5008482-29.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº.(S). 20130002538, 20130002539**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 363,07 (trezentos e sessenta e três reais e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **M. P. FONTOURA PUBLICIDADE – CNPJ/CPF: 07.906.736/0001-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5009732-68.2011.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa**

nº(s). **20110002496, 20110002497**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.139,93 (um mil cento e trinta e nove reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **JOSE NILDO DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 228.198.511-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5006020-02.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000349, 20130000351**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.177,20 (um mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARNALDO CARDOSO COELHO – CNPJ/CPF: 102.053.221-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5005917-92.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000530, 20130000531**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.723,55 (um mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BEATRIZ CORREIA DOS PASSOS – CNPJ/CPF: 643.169.711-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5005422-48.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20130000013**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.555,43 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CARMOSINA ALVES DE OLIVEIRA – CNPJ/CPF: 318.230.842-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5005292-92.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20120001009, 20120001010, 20120001017, 20120001020, 20120001022, 20120001023**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.999,60 (três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à



ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PEDRO CURSINO DE OLIVEIRA JUNIOR – CNPJ/CPF: 013.948.951-78**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5004950-47.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº.(S). 20130000004**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 11.147,88 (onze mil cento e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROSILENE PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 928.812.891-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003587 5004276-06.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº.(S). 20120001291**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.451,26 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ANA MARIA PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 141.406.242-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003587-59.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº.(S). 20110008291**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.537,75 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARCOS AURELIO RODRIGUES DA SILVA – CNPJ/CPF: 265.947.573-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003565-98.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº.(S). 20110008317**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 18.743,93 (dezoito mil setecentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens

oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL MESSIAS RIBEIRO – CNPJ/CPF: 623.397.531-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003358-70.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100007919**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.791,99 (um mil setecentos e noventa e um reais e noventa e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **AGOSTINHO NETO COUTINHO – CNPJ/CPF: 522.067.181-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003238-27.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090037338, 20090072183, 20090072185, 21266.46.96178.3, 21266.47.96178.4, 21266.48.96178.5, 21609.286.96178.25, 21635.37.96178.213, 21635.37.96178.214** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.499,14 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e quatorze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **CEREALISTA PAIS & FILHOS LTDA – CNPJ/CPF: 04.880.774/0001-05**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003183-76.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 21402.151.91753.9**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 536,53 (quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ARNALDO BONFIM GONCALVES – CNPJ/CPF: 780.041.793-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5003092-83.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100008999, 21604.150.35061.25**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 715,11 (setecentos e quinze reais e onze centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou



expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BELA ATRIX REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 05.539.871/0001-00**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002859-18.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006855, 20110006856**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 882,97 (oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **LUIZ GONZAGA SOBRINHO – CNPJ/CPF: 188.105.195-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002809-94.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090009754, 20090040243, 20582.160.889.1 a 20582.163.889.5, 20855.258.889.1, 20960.180.889.3 a 20960.182.889.5, 21451.181.889.1, 21616.216.889.213, 21616.217.889.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.566,33 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ROMES RAQUEL SILVA – CNPJ/CPF: 296.697.232-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002728-14.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071819**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SEBASTIAO NUNES DE BARROS – CNPJ/CPF: 087.422.861-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002713-45.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100004733, 20100004735, 20100004738, 20100004739**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.895,88 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de

Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ERMICIO BARREIRA PARENTE – CNPJ/CPF: 128.141.133-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002708-23.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005279**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 903,52 (novecentos e três reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL PEREIRA DA SILVA – CNPJ/CPF: 626.621.471-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002707-72.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090037930, 20773.179.88639.189, 20773.180.88639.190, 21237.158.88639.3, 21237.159.88639.4, 21237.160.88639.5, 21633.162.88639.213, 21633.162.88639.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 872,43 (oitocentos e setenta e dois e quarenta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MARIA JOSE DA SILVA – CNPJ/CPF: 588.829.011-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002684-92.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100003852 a 20100003859**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 3.547,36 (três mil quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **SAENGE SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 38.139.234/0001-97**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002672-10.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006921**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.292,64 (dois mil duzentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de

Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADEMAR GERALDO LOURENÇO – CNPJ/CPF: 278.708.981-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002632-96.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100009114**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 23.423,88 (vinte e três mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADALTERIO ANTONIO STORCH – CNPJ/CPF: 173.939.817-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002606-98.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20100005783, 20100005784**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.037,87 (dois mil e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **DJALMA HENRIQUE AIRES FERNANDES - ME – CNPJ/CPF: 05.624.402/0001-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002555-87.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090074313, 20090074315**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.552,23 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **EDILSON ALVES BEZERRA – CNPJ/CPF: 060.864.461-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002516-90.2010.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090071880**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **TERESINHA NASCIMENTO – CNPJ/CPF: 374.935.663-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002475-60.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090004927, 20090034524, 20090068235, 20090068236, 20788.278.93464.1, 20788.279.93644.3, 20788.280.93644.4, 20788.281.93644.5, 21540.101.93464.1, 21634.188.93464.213, 21634.188.93464.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 810,42 (oitocentos e dez reais e quarenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ADSON FEITOSA DE OLIVEIRA FILHO – CNPJ/CPF: 444.608.993-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002472-08.2009.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20090005355,20090008015, 20090035274, 20090038768, 20720.110.74172.1, 20720.111.74172.189, 20720.112.74172.190, 21172.267.74172.3, 21172.268.74172.4, 21172.269.74172.5, 21511.294.74172.1, 21511.295.74172.1, 21629.150.74172.213, 21629.150.74172.214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.622,52 (dois mil seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **PROJEL CONSTRUTORA LTDA – CNPJ/CPF: 00.999.538/0001-51**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5002421-89.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20110006783**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.736,89 (dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **BELISARIO MARTINS DE AMORIM – CNPJ/CPF: 625.132.497-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000727-03.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 32363, 32364, 32365, 32366**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 620,54 (Seiscentos e vinte e cinquenta e quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **IONILTON NEVES SODRE – CNPJ/CPF: 462.129.815-15**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5000297-51.2003.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 1115**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 351,61 ( Trezentos e Cinquenta e um Reais e Sessenta e um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **ECEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 01.593.524/0001-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0028512-39.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140007188**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.986,98 (Dois Mil e Novecentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **MAGNOLIA ARAUJO – CNPJ/CPF: 073.087.101-06**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024508-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140004685, 20140004729**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.379,18 (Um Mil e Trezentos e Setenta e Nove Reais e Dezoito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **VALDIVINO DE SOUZA SANTOS – CNPJ/CPF: 12.121.496/0001-30**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0022676-85.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140003459**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 564,47 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Quarenta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina à **CITAÇÃO** do executado: **S R DO NASCIMENTO PANIFICADORA - ME – CNPJ/CPF: 07.956.283/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO**

**DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0009895-31.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140001246, 20140001247**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.533,01 (Dois Mil e Quinhentos e Trinta e Três Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BWP INDUSTRIA METALURGICA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ/CPF: 03.182.475/0001-34**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008813-62.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão(ões) de Dívida Ativa nº(s). 20140000413, 20140000414, 20140000415**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 19.307,62 (Dezenove Mil e Trezentos e Sete Reais e Sessenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **MOACI CAPISTRANO DE AZEVEDO – CNPJ/CPF: 786.094.881-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024156-98.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140004324, 20140004325, 20140004326**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 803,06 (Oitocentos e Três Reais e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **ROSSI GESTAO EMPRESARIAL LTDA - ME– CNPJ/CPF: 10.870.340/0001-27**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024255-68.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140008658**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 852,01 (Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais e Um Centavo)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **PRISMA CENTRO EDUCACIONAL DO TOCANTINS LTDA ME – CNPJ/CPF: 0.903.050/0001-32**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024865-36.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão**



(ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140008738, 20140008739 , 20140008740, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.425,76 (Um Mil e Quatrocentos e Vinte e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **C. FERREIRA DOS SANTOS & CIA LTDA – ME – CNPJ/CPF: 05.415.091/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024063-38.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140008597 20140004325, 20140004326**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 954,34 (Novecentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO ARAUJO LO– CNPJ/CPF: 307.742.411-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0025722-82.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S). 20140005622, 20140005623, 20140005624, 20140005625**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 981,40 (Novecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DARI ELESBAO GOETTEN JUNIOR- ME– CNPJ/CPF: 11.623.270/0001-75**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0025094-93.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S)20140005246, 20140005247**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.064,93 (Um Mil e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TR)INTA DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JOAO RODRIGUES FERREIRA – CNPJ/CPF: 295.759.581-87**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0025641-36.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (S) 20140005505, 20140005506**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de R\$ 1.202,49 (Um Mil e Duzentos e Dois

**Reais e Quarenta e Nove Centavos**), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALBERTO BELEM DE ALCANTARA JUNIOR – CNPJ/CPF: 11.425.443/0001-40**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0020702-13.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s) 20140002233, 20140002234**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.256,35 (Um Mil e Duzentos e Cinquenta e Seis Reais e Trinta e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado **EPIDEMIA COMERCIO DE CONFECOES LTDA – ME – CNPJ/CPF: 04.102.387/0001-48**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011995-56.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140002126**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 768,18 (Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Dezoito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **W F COMERCIO E REPRESENTACAO DE AVES LTDA – CNPJ/CPF: 06.987.906/0001-28**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011734-91.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001967**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.170,02 (Um Mil e Cento e Setenta Reais e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **E P DE SOUSA – CNPJ/CPF: 07.732.361/0001-71**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011581-58.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001883**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.450,10 (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança



bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JORGE SOARES DE CARVALHO – CNPJ/CPF: 393.995.915-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0012003-33.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140002134, 20140002135, 20140002136, 20140002137**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.357,29 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Vinte e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CONSTRUTORA RIO TIGRE LTDA – CNPJ/CPF: 10.748.876/0001-74**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011199-65.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001728**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.633,12 (Um Mil e Seiscentos e Trinta e Três Reais e Doze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **M DAS GRAÇAS T DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 08.683.685/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011170-15.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001706, 20140001707**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 423,10 (Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Dez Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARPEL CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 00.373.323/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011246-39.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001736, 20140001737**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.839,72 (Um Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Setenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de

Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **GM GAS LTDA – CNPJ/CPF: 01.960.864/0001-18**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011159-83.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001688, 20140001689**, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.506,15 (Dois Mil e Quinhentos e Seis Reais e Quinze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **AGEU MELO DA SILVA JUNIOR – ME – CNPJ/CPF: 09.588.108/0001-11**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011094-88.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001672, 20140001673**, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.676,49 (Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Quarenta e Nove Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANCO & ALMEIDA LTDA – CNPJ/CPF: 26.946.319/0047-80**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0010895-66.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001593**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 4.538,14 (Quatro Mil e Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Quatorze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **SILVANDEIA DE SOUZA MARTINS – CNPJ/CPF: 266.301.412-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0010934-63.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001614, 20140001615**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.350,37 (Um Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Trinta e Sete Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JAIR ISAIAS DA SILVA – CNPJ/CPF: 049.245.411-68**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011022-04.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001652**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.495,38 (Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ELINE DE JESUS ROCHA – CNPJ/CPF: 10.742.329/0001-81**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0009970-70.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001270, 20140001271**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.566,63 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **E B DE ALMEIDA – ME – CNPJ/CPF: 03.637.830/0001-12**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0009963-78.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s) 20140001266, 20140001267**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.547,52 (Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 27 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MANOEL FERREIRA DE SOUZA SUPR. DE INFORMÁTICA – CNPJ/CPF: 07.587.097/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0024089-36.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140008628**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 410,86 (Quatrocentos e Dez Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **DELICIMAR PEREIRA GOMES**– CNPJ/CPF: **487.602.503-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0023886-74.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140003900, 20140003902, 20140003903, 20140003905**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 931,42 (Novecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADAO BATISTA SOBRAL**– CNPJ/CPF: **858.361.251-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0023365-32.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140003900, 20140003902, 20140003903, 20140003905**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 978,16 (Novecentos e Setenta e Oito Reais e Dezesesseis Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **OSNY PEREIRA COSTA** – CNPJ/CPF: **282.395.042-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0021025-18.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140002322**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 569,74 (Quinhentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FERREIRA & CIA** – CNPJ/CPF: **03.920.877/0001-99**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011959-14.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140002102**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.170,02 (Um Mil e Cento e Setenta Reais e Dois Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **BEIJAEU PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - EPP** – CNPJ/CPF: **07.159.811/0001-89**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da

existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0011688-05.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140001898, 20140001899**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 1.686,94 (Um Mil e Seiscentos e Oitenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CAMPOS E REIS LTDA – CNPJ/CPF: 519.415.380-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0023674-53.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140004105**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 23.076,74 (Vinte e Três Mil e Setenta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ADEMAR FIORI – CNPJ/CPF: 519.415.380-53**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5030407-81.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130023040, 20130023042**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.042,46 (dois mil e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 24 de julho de 2015. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **CARLOS ALBERTO NOVAES FERNANDES – CNPJ/CPF: 485.375.191-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5022563-80.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130017345, 20130017347, 20130017348**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.337,33 (dois mil trezentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **WILIAM RODRIGUES DA COSTA – CNPJ/CPF: 485.375.191-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5020862-84.2013.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130016947**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.879,03 (seis mil oitocentos e**

setenta e nove reais e três centavos), que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ZACARIAS ALVES DA SILVA – CNPJ/CPF: 662.729.128-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 5021126-38.2012.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20120008670, 20120008671, 20120008672**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.235,77 (seis mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **LUZIA RODRIGUES DA LUZ – CNPJ/CPF: 955.903.071-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008902-85.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140000662, 20140000663, 20140000665, 20140000673**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 9.469,24 (Nove Mil e Quatrocentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTONIO BITES LEAO – CNPJ/CPF: 058.322.681-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008824-91.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140000408, 20140000409, 20140000410** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 13.194,11 (Treze Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais e Onze Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **JANICE TELES DOS SANTOS SOUSA – CNPJ/CPF: 282.141.881-72**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008814-47.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140000408, 20140000409, 20140000410** cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 6.056,23 (Seis Mil e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de



crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARGARETH MARIUCCI TOCANDUVA – CNPJ/CPF: 515.237.529-04**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008804-03.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140000393**, , cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 14.258,03 (Quatorze Mil e Duzentos e Cinquenta e Oito Reais e Três Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **FRANKLIN CIDREIRA PINTO– CNPJ/CPF: 275.790.358-63**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008538-16.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140000330**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 20.677,34 (Vinte Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ALL TYME CONVENIENCIAS 24 HORAS LTDA – ME – CNPJ/CPF: 07.956.232/0001-67**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008448-08.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130051549**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 349,25 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRÍNTA) DIAS**

Por Ordem, o **Dr. AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **ANTENOR BISON– CNPJ/CPF: 123.618.876-49**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008276-66.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20140000211, 20140000212, 20140000213, 20140000214**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 7.280,51 (Sete Mil e Duzentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Um Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar

ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Por Ordem, o Dr. **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**, MM Juiz de Direito da Central de Execuções Fiscais da Comarca de Palmas, na forma da Lei... Determina a **CITAÇÃO** do executado: **MARTINS E SANTOS LTDA – CNPJ/CPF: 07.174.038/0001-20**, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL – Auto Eletrônico - e-Proc - nº 0008181-36.2014.827.2729**, que lhe move **A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**, bem como, para, no prazo de **5 (cinco) dias**, pagar(em) a dívida, indicada na(s) **Certidão (ões) de Dívida Ativa nº (s). 20130024011, 20130024012**, cujo valor até a data do ajuizamento do referido feito executivo é de **R\$ 2.109,28 (Dois Mil e Cento e Nove Reais e Vinte e Oito Centavos)**, que deverá ser acrescido dos juros e multa de mora e encargos, ou, garantir (em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens a penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado na forma da lei. Eu \_\_\_\_\_, Zakio de Cerqueira e Silva, Técnico Judiciário, que digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 23 de julho de 2014. (AS) Zakio de Cerqueira e Silva – Técnico Judiciário.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2010.0005.6928-1**

Ação : Previdenciária

Requerente: VALTEMIRO GOMES DA COSTA

Advogado: Dra. Maria Pascoa Ramos Lopes AB/TO-806

Requerido: INSS

**ATO ORDINÁRIO** : “Em Cumprimento ao Provimento nº 036/2002, da CGJ/TJTO, capítulo 2, seção 3, 2.3.23, encaminho os autos a parte autora, através de seu advogado para tomar ciência da devolução dos autos do TRF 1ª Região DF e requerer o que entender de direito. **Prazo de 05 dias**. Palmeirópolis –30 de julho de 2015 - Escrivania Cível-Amarildo Nunes-Técnico Judiciário

## **PARAÍSO**

### **1ª Vara Cível**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

**ORIGEM: Processo:** nº 5002474-30.2013.827.2731; **Chave Processo:** nº 407863496713; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 11.154,02; **Exeqüente:** PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL; **Procurador Exeqüente:** Dr<sup>(a)</sup>. Sérgio Rodrigo do Vale; **Executados:** SEBBA & ABREU LTDA – ME e os sócios: GUSTAVO BERTOLUCCI CHAUD ABREU e ROGÉRIO CARRIJO SEBBA. **CITANDO: SEBBA & ABREU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.473.757/0001-77**, na pessoa de seus sócios: Gustavo Bertolucci Chaud Abreu e Rogério Carrijo Sebba. **BEM COMO**, as próprias pessoas físicas: **GUSTAVO BERTOLUCCI CHAUD ABREU – CPF nº 032.735.991-97 e ROGÉRIO CARRIJO SEBBA – CPF nº 462.851.171-72**, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE:** CITAR os executados acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal**, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 11.154,02** (onze mil e cento e cinquenta e quatro reais e dois centavos), e cominações legais, **inscritas na Dívida Ativa – CDA nº C-1415/2012, datada de 18/06/2012, constates na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 de julho de 2.015. (G.B.R.S.). Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

**ORIGEM: Processo:** nº 0001834-78.2014.827.2731; **Chave Processo:** nº 835062929414; **Natureza da Ação:** Ação de Execução Fiscal; **Valor da Causa;** R\$ 1.609,37; **Exeqüente:** CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TOCANTINS – CRA-TO; **Procurador Exeqüente:** Dr. Eduardo Prado dos Santos – AGU nº 1379366; **Executados:** RAFAEL AZEVEDO DE ABREU. **CITANDO: RAFAEL AZEVEDO DE ABREU**, administrador com registro profissional sob o nº 1.155 e inscrito no



**CPF sob o nº 013.988.881-09**, atualmente com endereço incerto e não sabido. **OBJETIVO/FINALIDADE: CITAR** o(s) executado(s) acima, **aos termos da Ação de Execução Fiscal**, para, no prazo de **CINCO (05) DIAS**, PAGAREM, o principal de **R\$ 1.609,37** (hum mil e seiscentos e nove reais e trinta e sete centavos), e cominações legais, **inscritas na Dívida Ativa – CDA constate(s) na inicial** a serem atualizadas no ato do efetivo pagamento, **ou, no mesmo prazo, promover a garantia da(s) execução(ões)**, nos termo do art. 9º da Lei nº 6.830/80. **ADVERTINDO-LHES de que**, não ocorrendo o pagamento no prazo de cinco (05) dias, e nem a garantia da(s) execução(ões), será procedida à **PENHORA de bens do(a) Executado(a) – ou ARRESTO**, caso não seja encontrado(a), em tantos bens, quantos bastem para a garantia da(s) execução(ões), na forma dos artigos 10 e 11 da Lei nº 6.830/80. **SEDE DO JUÍZO:** Rua 13 de Maio, nº 265, 1º andar, Centro, Ed. Fórum, Fone/Fax (063) 3602-1360. Paraíso do Tocantins – TO, aos 27 de julho de 2.015. **(G. B. R. S.)**. Juiz **ADOLFO AMARO MENDES** - Titular da 1ª Vara Cível.

## **PEDRO AFONSO**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0003.5532-8/0– EPROC Nº 5000251-74.2008.827.2733**

AÇÃO- Execução

Requerente: Oliveira e Carvalho Ltda

Advogado: Cicero Rodrigues Marinho Filho OAB/TO 3023

Requerido: Município de Pedro Afonso

Advogados: Fabio Bezerra de Melo Pereira -OAB-TO-3999

Juliana Bezerra de Melo Pereira -OAB-TO-2674

Rui Carlos da Silva Aguiar -OAB-TO-5327

Kátia Botelho Azevedo -OAB-TO-3950

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000251-74.2008.827.2733** **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0002.9127.5/0– EPROC Nº 5000424-30.2010.827.2733**

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente: A Fazenda Publica Estadual

Executado: Maria Lucia Palmeira Alexandre

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000424-30.2010.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2.250/03– EPROC Nº 5000009-91.2003.827.2733**

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeqüente: A Fazenda Publica Estadual

Executado: Lourival Bezerra Machado

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000009-91.2003.827.2733**, **ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado**, sendo **baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”**. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

##### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2012.0005.3599-5/0– EPROC Nº 5000886-16.2012.827.2733**

AÇÃO- Cível Improbidade

Requerente: O Ministério Publico do Estado do Tocantins

Requerido: Estado do Tocantins

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000886-16.2012.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0009.9872-5/0– EPROC Nº 5000243-97.2008.827.2733**

AÇÃO- Execução Fiscal

Exeçúente: Instituto Nacional de Metrologia Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO

Executado: Santa Rita Armazém LTDA

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000243-97.2008.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2006.0008.9127-4/0– EPROC Nº 5000167-44.2006.827.2733**

AÇÃO- Indenização Por Danos Morais

Requerente: Décio Gomes Soares

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

Requerido: Dirceu Costa Soares

Advogado: Francisco José Sousa Borges OAB/TO 413-A

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000167-44.2006.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0010.1719-1/0– EPROC Nº 5000049-97.2008.827.2733**

AÇÃO- Rescisão Contratual

Requerente: Nelson Dall Agnol

Requerente: Marivone Maria Zaffari Dall Agnol

Advogado: Fernando Carlos Fiel de Vaconcelos Figueiredo OAB/TO 1.754

Requerido: José Aldemir Gomes Goetten

Advogado: Leonardo de Castro Volpe OAB/TO 5007A

Advogado: Joaquim Gonzaga Neto OAB/TO 1317B

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000049-97.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2008.0010.1717-5/0– EPROC Nº 5000047-30.2008.827.2733**

AÇÃO- Consignação em Pagamento

Requerente: José Aldemir Gomes Goetten

Advogado: LEONARDO DE CASTRO VOLPE TO5007A

Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO TO1317B

Requerido: Nelson Dall Agnol

Requerido: Marivone Maria Zaffari Dall Agnol

Advogado: Fernando Carlos Fiel de Vaconcelos Figueiredo OAB/TO 1.754

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua

**digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000047-30.2008.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2005.0003.9630-5/0– EPROC Nº 5000041-91.2006.827.2733**

AÇÃO- Reintegração de Posse

Requerente: Dulciane Mariko Ogawa Takahashi

Requerente: Edilson Brandão Takahashi

Requerido: Nelson Dall Agnol

Requerido: Marivone Maria Zaffari Dall Agnol

Advogado: Fernando Carlos Fiel de Vaconcelos Figueiredo OAB/TO 1.754

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000041-91.2006.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2009.0004.5664-5/0– EPROC Nº 5000095-52.2009.827.2733**

AÇÃO- Embargos de Terceiros

Embargante: Dulciane Mariko Ogawa Takahashi

Embargante: Edilson Brandão Takahashi

Embargado: Nelson Dall Agnol

Embargado: José Aldemir Gomes Goetten

Embargado: Amarilde Dezem Goetten

Embargado: Marivone Maria Zaffari Dall Agnol

Advogado: Fernando Carlos Fiel de Vaconcelos Figueiredo OAB/TO 1.754

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000095-52.2009.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0009.6564-0/0– EPROC Nº 5000413-98.2010.827.2733**

AÇÃO- Execução Por Quantia Certa

Requerido: Município de Tupirama TO

Advogado: Helisnatan Soares Cruz OAB/TO 1.485

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000413-98.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.v**

#### **DIGITALIZAÇÃO**

**AUTOS Nº 2010.0007.7941-3/0– EPROC Nº 5000416-53.2010.827.2733**

AÇÃO- Execução Por Quantia Certa

Requerente: O Ministério Público do Estado do Tocantins

Requerido: Município de Tupirama TO

Advogado: Helisnatan Soares Cruz OAB/TO 1.485

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua **digitalização** e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número **5000416-53.2010.827.2733**, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase

“baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº 2006.0008.4438-1/0– EPROC Nº5000158-82.2006.827.2733**

AÇÃO- EXECUÇÃO

Requerente: Quirino Carrijo Leal

Advogado: Izonel Paula Parreira OAB/GO 6980,OAB/TO 357ª

Advogado: Henrique José Auerswald Junior OAB/TO 416A

Requerido: Geraldo Benedetti

Requerido: Itamar Barrachini

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000158-82.2006.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.vv

#### DIGITALIZAÇÃO

**AUTOS Nº 2009.0010.6377-9/0– EPROC Nº5000279-08.2009.827.2733**

AÇÃO- Execução de Honorários

Requerente: Shell Brasil LTDA

Advogado: Cesar Augusto Maluf Vieira OAB/GO 17.392

Requerido: Alameda e Alameda LTDA

Advogada: Eder Mendonça OAB/TO 1087

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000279-08.2009.827.2733, ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.

## **PORTO NACIONAL**

### **2ª Vara Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2008.0001.3719-3 – CAUTELAR- CÍVEL**

Requerente: LEBAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

Advogado: KATIA GLAUCIA S. CASTILHO PARRODE – OAB/GO 23.399 E MAYCIB SULIVAN R. DE MESQUITA OAB/GO 19974-E

Requerido: JOSÉ VALDIVINO FOLA JUNIOR E ERIZOMAR PEREIRA DA SILVA.

**DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO** - Ficam as partes e seus procuradores, intimados acerca da digitalização dos presentes autos, sendo que sua tramitação será exclusivamente por meio eletrônico, tendo sido realizada a sua inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000647-37.2008.827.2737. Ficam também intimadas de que após esta publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC. **ADVERTÊNCIA:** é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e Cível**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº: 5001275-77.2012.827.2740**

Ação: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE PÓS MORTE

Requerente: JOÃO GABRIEL MIRANDA DE MACEDO

Requeridos: SABINO DOS SANTOS ROSA e OUTRA

**FINALIDADE:** Proceder a **INTIMAÇÃO** dos requeridos **SABINO DOS SANTOS ROSA e DOMINGAS DOS SANTOS ROSA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, da SENTENÇA prolatada nos autos acima identificados, com o seguinte teor:

**SENTENÇA:** “(...) Assim sendo, não vislumbro outro meio para dissolução da lide a não ser extinguir o processo sem resolução do mérito, em razão da falta de interesse processual. Isto posto, DECLARO EXTINTO o presente processo sem resolução de

mérito, com fulcro no art. 267, VI, do CPC, e determino o seu arquivamento com as baixas de praxe. Sem custas. Publicada em audiência. Registre-se. Cumpra-se. Tocantinópolis, 19 de março de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze (29/07/2015). HELDER CARVALHO LISBOA- Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº 0001857-60.2015.827.2740**

Ação: DIVÓRCIO

Requerente – ELIZABETH RODRIGUES MARINHO

Requerido – VANAS MARINHO DE ASSUNÇÃO

FINALIDADE – CITAR o requerido a **Sr. VANAS MARINHO DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, atualmente em local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, advertindo-o que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados na peça vestibular, conforme dispõem os artigos 285 e 319, do Código de Processo Civil. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DA AUTORA:** A requerente e o requerido contraíram matrimônio em 28 de abril de 1984, sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, e logo em seguida o requerido desapareceu, não dando mais notícias e não se obteve mais informações sobre o paradeiro do mesmo, nem por familiares, nem por amigos. Passado mais de trinta anos sem ter notícias ou se quer mesmo uma informação, é cansada de esperar a volta do cônjuge, a requerente resolveu por fim a essa relação jurídica, pois a relação matrimonial acabou assim que começou. Dessa união nasceu o Sr. JAMES RODRIGUES MARINHO, nascido aos 17 de agosto de 1984, que foi criado só pela a sua mãe, não tendo nenhum contato com seu pai. A requerente deu continuidade a sua vida e formou outra família, não podendo casar novamente antes de divorciar-se. Dessa forma, requer a procedência do presente pedido, com a decretação do divórcio do casal, expedindo o MANDADO DE AVERBAÇÃO ao cartório de registro civil da Cidade de Nazaré, para que faça valer seus efeitos legais, tornando a requerente DIVORCIADA

Tocantinópolis, 30 de julho de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA-Juiz de Direito.

### **EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS**

**Autos nº 5000024-63.2008.827.2740**

Ação: ALIMENTOS

Requerente – R.R.S., rep. por sua mãe MEIRISLAN SARAIVA DOS SANTOS

Requerido – CICERO RODRIGUES DOS SANTOS

FINALIDADE – CITAR o requerido a **Sr. CICERO RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, atualmente em local incerto e não sabido, da ação proposta contra sua pessoa, para em três dias pagar os alimentos devidos, com os acréscimos legais, ou apresentar as defesas que tiver, não sobrevivendo o pagamento, a execução é prosseguida com a penhora dos bens do devedor. **SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR:** A genitora do requerente relacionou-se com o requerido e dessa relação tiveram o menor Robson Rodrigues dos Santos(09/07/2003). A suplicante requer o valor de 24% do salário mínimo a título de pensão alimentícia. Requer que seja julgado procedente o presente pedido, condenando o suplicado ao pagamento da verba alimentar. Tocantinópolis, 30 de julho de 2015. HELDER CARVALHO LISBOA.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **GURUPI**

#### **1ª Vara Cível**

Avenida Rio Grande do Norte, entre Ruas 03 e 04, Centro, Gurupi-TO- fone0\*\*63 3612-7113.

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**CITANDO: VINÍCIUS BARBOSA PASQUALI**, brasileiro, pecuarista, portador do CPF nº 024.825.611-40, encontrando-se em local incerto e não sabido. **OBJETIVO:** Citação do requerido do inteiro teor do autos nº 5004277-12.2012.827.2722, chave: 766897317014, Ação de Ordinária de Cobrança que lhe move Banco da Amazônia S/A, para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão(art. 285 e 319 do CPC). **OBJETIVO: Ação de Cobrança proveniente de uma cédula de crédito bancário e contrato firmada em 07/05/2009, realizada mediante pacto adjeto – desconto de Nota Promissória a Pessoa Física. VALOR DA CAUSA** de R\$ 16.118,67 (dezesesseis mil, cento e dezoito reais e sessenta e sete centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi-TO, 21 de julho 2015. Eu, Suziane Barros Silveira Figueira\_\_\_\_\_, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

Fabiano Gonçalves Marques  
Juiz de Direito Respondendo

## **SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decisão**

##### **DECISÃO nº 2835, de 29 de julho de 2015.**

Trata-se de encaminhamento de Projeto Básico, pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense - ESMAT, com vistas à contratação de instrutora para ministrar o curso "**CONEXÕES OCULTAS ENTRE O EXECUTIVO E JUDICIÁRIO: POLÍTICAS PÚBLICAS E DECISÕES JUDICIAIS**", a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Tocantinense e de órgãos parceiros, bem assim, alunos da Pós-Graduação em Teoria da Decisão Judicial, nos dias 6, 7 e 8 de agosto e 3 e 4 de setembro de 2015, com carga horária total de 20 (vinte) horas/aula.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer 1018/2015, da Controladoria Interna (evento 0739417), no Parecer 1042/2015, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0741383), e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 0734232), no exercício das atribuições legais, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho 34841/2015, nos termos do inciso II do art. 25 c/c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93 (evento 0741391), visando à contratação da instrutora **DANIELLE ANNE PAMPLONA** para ministrar o curso em referência, pelo valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme Proposta sob o evento 0729485, oportunidade em que **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual, juntamente com o Projeto Básico, no que couber, substituirá o instrumento contratual, a teor do que dispõe o art. 62 da Lei 8.666/1993.

#### **PUBLIQUE-SE.**

Após, à **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para as demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

#### **Portarias**

##### **PORTARIA Nº 3144, de 29 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000008636-0,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do Juiz Luciano Rostirolla, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 3 de agosto e 1º de setembro de 2015, para serem usufruídas no período de 14 de outubro a 12 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
**Presidente**

##### **PORTARIA Nº 3145, de 29 de julho de 2015**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 4.329, de 9 de dezembro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000008694-8,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam suspensas, por necessidade do serviço, as férias do Juiz Esmar Custódio Vêncio Filho, relativas à 2ª etapa do exercício de 2015 e concedidas para ocorrer entre 3 de agosto e 1º de setembro de 2015, para serem usufruídas em período a ser determinado por esta Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**Termo de Homologação****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 49, de 29 de julho de 2015.**

Cuida os autos sobre licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para gerenciamento de manutenção (preventiva e corretiva com fornecimento de peças/equipamentos/acessórios), implantação e operação de um sistema informatizado/integrado com utilização de cartão magnético via WEB, compreendendo orçamento dos materiais e serviços especializados de manutenção através da rede de lojas e oficinas credenciadas pela Contratada para atender à frota de veículos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Considerando que a licitação em análise foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, IN 1/2015, Decreto Judiciário 136/2014, Portaria 674/2012 do Poder Judiciário Tocantinense e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, bem como o Parecer 1019/2015 da Controladoria Interna (evento 0739042) e no Parecer nº 1036/2015 da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 0740909), **ACOLHO** a sugestão apresentada pelo Senhor Diretor-Geral, por meio do Despacho nº 34731/2015 (evento 0740934), oportunidade em que **HOMOLOGO** o certame, nos termos da adjudicação do Pregão Eletrônico nº 008/2015, realizada pelo Pregoeiro, constante do evento 0734515 para que produza seus efeitos legais:

\* Empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, em relação ao item 1, no valor de R\$ 299.220,00 (duzentos e noventa e nove mil e duzentos e vinte reais).**

**Publique-se.**

Após, à **DIFIN**, para emissão da Nota de Empenho respectiva e, em seguida, à **DCC** para confecção do Contrato, coleta das assinaturas e demais providências pertinentes.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 50, de 29 de julho de 2015.*****PROCEDIMENTO - Pregão Eletrônico 7/2015 - SRP***

***OBJETO - Registro de Preços para renovação de Licenças do Antivírus Kaspersky Endpoint Security for Business Select com transferência de conhecimento, com direito a atualizações e suporte técnico pelo período de 36 (trinta e seis) meses***

Considerando que a licitação em referência foi realizada de acordo com as disposições da Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº. 3.555/2000, Decreto nº. 5.450/2005, Decreto Judicial nº. 136/2014, Portaria nº. 674/2012, Decreto nº. 6.204/2007, Lei Complementar nº. 123/2006, IN nº. 6/2013 e, subsidiariamente, pela Lei nº. 8.666/1993, conforme fundamentação esposada no Parecer nº. 996/2015 da Controladoria Interna (evento 0734344) e no Parecer nº. 1032/2015 da Assessoria Jurídica desta Diretoria Geral (evento 0740604), por se encontrar regular o feito, com arrimo no inciso VI do artigo 7º do Decreto nº. 5.450/2005, nos termos sugeridos pelo Senhor Diretor Geral (evento 0740783), **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº. 7/2015, conforme classificação e adjudicação procedidas pela Pregoeira, nos termos da Ata coligida sob o evento 0727577 e Termo de Adjudicação inserto sob o evento 0727601, à licitante abaixo indicada:

\* **Item 1 - Grupo 1 - à QUALITEK TECNOLOGIA LTDA LTDA - EPP, CNPJ 10.224.281/0001-10, cujo valor total corresponde a R\$ 153.780,00;**

\* **Item 2 - Grupo 1- à QUALITEK TECNOLOGIA LTDA LTDA - EPP, CNPJ 10.224.281/0001-10, cujo valor total corresponde a R\$ 19.700,00;**

O valor total dos itens que serão homologados à empresa vencedora corresponde a R\$ 173.480,00.

**PUBLIQUE-SE.**

Após, encaminhem-se o feito à COLIC, para publicação, nos termos da lei.

**Desembargador RONALDO EURÍPEDES**  
Presidente

## **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

### **Apostila**

**PORTARIA Nº 3123/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 29 de julho de 2015**

*Designação de servidor para o acompanhamento do recolhimento e entrega das armas das comarcas ao Exército Brasileiro.*

O Excelentíssimo Senhor **Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação para recolhimento de armas de fogo e munições de depósito judicial para o exercício de 2015, em apoio às comarcas, formulado pela Assessoria Militar da Presidência do Tribunal de Justiça, conforme cronograma encartado no evento 0736518, Processo SEI nº. 15.0.000001113-1;

**CONSIDERANDO** que a Corregedoria-Geral da Justiça deverá adotar os procedimentos necessários para acompanhamento até a destinação final das armas de fogo e/ou munições apreendidas, conforme o disposto no § 4º, art. 10 da Resolução 17/2013/TJTO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Wilson Feliciano de Souza Júnior (matrícula nº 353.141)** para acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogo e munições apreendidas nas Comarcas de Augustinópolis, Axixá do Tocantins, Ananás, Araguaína, Goiatins e Wanderlândia, que correspondem a Rota 1, em conjunto com a Equipe da Assessoria Militar até a entrega ao Exército Brasileiro.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Corregedor-Geral da Justiça

### **Portaria**

**PORTARIA Nº 3141/2015 - CGJUS/GABCGJUS/CACGJUS, de 29 de julho de 2015**

O **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar os trabalhos de dedetização e desratização nas dependências do prédio que abriga a Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Decreto Judiciário nº 414/2015/PRESIDÊNCIA e cronograma proposto no Processo SEI nº 15.0.000002802-6, que versam sobre a dedetização e desratização no âmbito de todo o Poder Judiciário do Tocantins;

**CONSIDERANDO** a complexidade quanto à execução dos serviços que, quando iniciados, não poderão ser interrompidos ou mesmo feito por partes;

**CONSIDERANDO** que, durante a realização, há a propagação de produtos químicos, devendo o ambiente dedetizado permanecer isolado por um prazo mínimo, a fim de evitar riscos à saúde dos servidores e visitantes;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** a suspensão do expediente da Corregedoria-Geral da Justiça no 10 de Agosto de 2015.



**Art. 2º SUSPENDER** os prazos processuais que, porventura, se iniciem ou se encerrem no dia 10 de Agosto de 2015, bem como o atendimento ao público no período.

**Art. 3º DESIGNAR** os servidores **NILZA VERÍSSIMO DA SILVA**, matrícula nº 353140 e, **JÚLIO FRANCO POLI**, matrícula nº 353499 para acompanharem o serviço nos andares correspondentes.

**Art. 4º NOMEAR** o servidor **JOSÉ SILVA DE SOUSA** para coordenar e acompanhar os respectivos trabalhos de dedetização e desratização.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Corregedor-Geral da Justiça**

## **DIRETORIA GERAL**

### **Portarias**

#### **PORTARIA Nº 3143/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12253/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Mara Roberta de Souza, Assessor de Cerimonial, Matrícula 255446**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 03/08 a 05/08/2015, com a finalidade de com a finalidade de organizar e montar toda a estrutura da inauguração do Fórum de Goiatins, bem como recepcionar autoridades, elaborar e executar toda a logística do roteiro do cerimonial referido evento.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Abelson Oliveira Ribeiro, Chefe de Divisão, Matrícula 353453**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 03/08 a 05/08/2015, com a finalidade de com a finalidade de organizar e montar toda a estrutura da inauguração do Fórum de Goiatins, bem como recepcionar autoridades, elaborar e executar toda a logística do roteiro do cerimonial referido evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

#### **PORTARIA Nº 3142/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12279/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Nelson Brito de Sena, Assistente de Gabinete de Desembargador, Matrícula 352873**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Guaraí e Goiatins/TO, no período de 03/08 a 05/08/2015, com a finalidade de acompanhar o Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Eurípedes do Carmo Lamounier na solenidade de abertura da Correição Geral Ordinária na Comarca de Guaraí e inauguração da nova sede do Fórum de Goiatins.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3140/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12278/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista, Matrícula 352404**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 2 a 04/08/2015, com a finalidade de execução dos serviços de filmagem da inauguração do Fórum da Comarca, bem como o processo de instalação dos equipamentos de recepção, do sinal de satélite na telessala, conforme processo SEI nº 15.0.000008628-0.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins/TO, no período de 2 a 04/08/2015, com a finalidade de execução dos serviços de filmagem da inauguração do Fórum da Comarca, bem como o processo de instalação dos equipamentos de recepção, do sinal de satélite na telessala, conforme processo SEI nº 15.0.000008628-0.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**

**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3139/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12276/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 19/08/2015, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Dueré/TO, no dia 19/08/2015, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**

**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3138/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12277/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Alvenes Camelo Sobrinho, Escrivão Judicial, Matrícula 91648**, o valor de R\$ 584,50, relativo ao pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Paranã/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 02/08 a 05/08/2015, com a finalidade de atender convocação do Presidente do TJ/TO para reunião do Projeto Trabalho Remoto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**

**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3137/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12235/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Messias Lopes da Conceição Júnior, Coronel / Assessor Militar**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Araguaçu/TO, no período de 12/08 a 14/08/2015, com a finalidade de acompanhamento do Presidente do TJ/TO e comitiva no projeto "Caminhos da Justiça".

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Nicéia Monteiro da Rocha Marques, Primeiro-tenente / Ajudante de Ordens**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Araguaçu/TO, no período de 12/08 a 14/08/2015, com a finalidade de acompanhamento do Presidente do TJ/TO e comitiva no projeto "Caminhos da Justiça".

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Oziel Damasceno Simao, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Araguaçu/TO, no período de 12/08 a 14/08/2015, com a finalidade de acompanhamento do Presidente do TJ/TO e comitiva no projeto "Caminhos da Justiça".

Art. 4º Conceder ao(à) servidor(a) **Emerson Guimarães Barbosa, Cabo / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 680,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Pium, Cristalândia, Formoso do Araguaia, Figueirópolis, Alvorada e Araguaçu/TO, no período de 12/08 a 14/08/2015, com a finalidade de acompanhamento do Presidente do TJ/TO e comitiva no projeto "Caminhos da Justiça".

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3136/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12251/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3108/2015-DIGER, publicada no DJ 3628 de 29/07/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3135/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12273/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 17/08/2015, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Crixás/TO, no dia 17/08/2015, com a finalidade de fiscalização e prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3134/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12274/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte, Matrícula 352641**, o valor de R\$ 362,50, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Formoso do Araguaia/TO, no período de 05/08 a 07/08/2015, com a finalidade de instalação do equipamento de receptor, na Comarca, conforme SEI 15.0.000005479-5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3133/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12275/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Cynthia Angella Carreira, Assistente Social, Matrícula 352932**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 18/08/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Taila Medeiros Terra, Psicólogo, Matrícula 352935**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Gurupi/TO para Aliança/TO, no dia 18/08/2015, com a finalidade de fiscalização de prestação de serviço à comunidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3132/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12264/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Maria de Fatima Vieira Rolin, Escrivão Judicial, Matrícula 352588**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 03/08 a 04/08/2015, com a finalidade de atender a convocação da Presidência para participar da reunião, conforme SEI nº 15.0.000008424-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3131/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12263/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **José Eustaquio de Melo Junior, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 352446**, o valor de R\$ 450,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo

no valor de R\$ 315,15, por seu deslocamento de Xambioá/TO para Comarca de Palmas/TO, no período de 03/08 a 04/08/2015, com a finalidade de atender a convocação da Presidência para participar da reunião, conforme SEI nº 15.0.000008424-4.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3130/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12265/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **João Alberto Mendes Bezerra Junior, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352444**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 58,19, por seu deslocamento de Almas/to para Comarca de Natividade/to, no dia 24/07/2015, com a finalidade de realização de audiência de Réu-Preso do processo 0000219-65.2014.827.2727, substituição automática.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Wandersson Amorim Nobre, Assessor Jurídico de 1a Instância, Matrícula 353358**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Almas/to para Comarca de Natividade/to, no dia 24/07/2015, com a finalidade de realização de audiência de Réu-Preso do processo 0000219-65.2014.827.2727, substituição automática.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3129/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12267/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Desembargador(a) **Marco Anthony Steveson Villas Boas, Des - Desembargador, Matrícula 23376**, o valor de R\$ 1.575,00, relativo ao pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 630,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.725,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Recife/PE, no período de 11/08 a 13/08/2015, com a finalidade de participar da solenidade comemorativa dos cursos jurídicos da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco, conforme SEI 15.0.000008257-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3128/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12268/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Félix Benedito Messias Soares, Primeiro Sargento / Colaborador Militar**, o valor de R\$ 1.800,00, relativo ao pagamento de 7,50 (sete e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Gurupi/TO, no período de 02/08 a 09/08/2015, com a finalidade de viagem de acompanhamento, segurança e escolta de Magistrado em situação de risco, conforme SEI nº 14.0.000204496-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3127/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12271/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Sandro Mascarenhas Neves, Chefe de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 117559**, o valor de R\$ 1.560,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Aurora e Taguatinga/TO, no período de 16/08 a 22/08/2015, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Aurora e Taguatinga e Distritos, conforme estabelecido pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 2843/2015/CGJUS e 2853/2015/CGJUS.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Francisco Carneiro da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 158148**, o valor de R\$ 1.560,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Comarcas de Aurora e Taguatinga/TO, no período de 16/08 a 22/08/2015, com a finalidade de realização de Correição Geral Ordinária nas Comarcas de Aurora e Taguatinga e Distritos, conforme estabelecido pelas Portarias nº 829/2015/CGJUS, 2843/2015/CGJUS e 2853/2015/CGJUS.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3126/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12269/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Juvenil Ribeiro de Sousa, Assistente de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 352766**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no período de 30 a 31/07/2015, com a finalidade de inquirição referente a Sindicância investigativa sigilosa, conforme Portaria nº 01/2015.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Patricia Mendonca Jorge Rocha, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 174348**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Miranorte/TO, no período de 30 a 31/07/2015, com a finalidade de inquirição referente a Sindicância investigativa sigilosa, conforme Portaria nº 01/2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3125/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12270/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Wilson Feliciano de Souza Junior, Assessor Técnico de Desembargador, Matrícula 353141**, o valor de R\$ 918,50, relativo ao pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Augustinópolis, Axixá, Ananás, Wanderlândia, Goiatins e Araguaína/TO, no período de 02 a 07/08/2015, com a finalidade de acompanhar o recolhimento e o transporte das armas de fogo e munições apreendidas, realizado pela equipe da ASMIL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
**Diretor Geral Substituto**

**PORTARIA Nº 3124/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 29 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12258/2015, RESOLVE: **retificar** a Portaria 3111/2015, publicada no DJ 3628 de 29/07/2015, para **excluir** da viagem o servidor **Sandro Mascarenhas Neves, Chefe de Gabinete da Corregedoria-geral da Justiça, Matrícula 117559.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Carlos Henrique Drumond S. Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3120/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; **CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços nº 46/2015, por meio da Nota de Empenho 2015NE00541, referente ao Processo Administrativo 15.0.000007232-7, celebrada por este Tribunal e a empresa Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me, que tem objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso vinílico em PVC e Cuba tipo bancada com a finalidade de atender ao projeto de reforma dos gabinetes do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, matrícula 353366, como fiscal da contratação, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas na Ata de Registro de Preços, e fiscalizar a contratação até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, a fiscal comunicará o gestor para que este solicite a manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

**PORTARIA Nº 3119/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 29 de julho de 2015**

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratações celebradas entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, a aquisição decorrente da Ata de Registro de Preços nº 46/2015, por meio da Nota de Empenho 2015NE00541, referente ao Processo Administrativo 15.0.000007232-7, celebrada por este Tribunal e a empresa Tri Signal Indústria e Comércio de Móveis Ltda - Me, que tem objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de piso vinílico em PVC e Cuba tipo bancada com a finalidade de atender ao projeto de reforma dos gabinetes do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Luciano Moura, matrícula 352750, como gestor da contratação, e o servidor Dorvely Sobrinho Costa, matrícula 353219, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas na Ata de Registro de Preços, acompanhar e fiscalizar a contratação até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da contratação, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Carlos Henrique Drumond Soares Martins**  
Diretor Geral Substituto

# ESMAT

## Edital

### EDITAL nº 033, de 2015

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, **RETIFICA** o Edital nº 030, de 2015, do curso de **Teoria e Prática do Processo Administrativo Disciplinar**, publicado no Diário da Justiça nº 3.619, em 16 de julho de 2015, pp. 27 a 30, modificando os itens 1. Dados Gerais (período de inscrições, público-alvo e local) e 2. Vagas, conforme segue:

#### 1. DADOS GERAIS

**Período de inscrições:** As inscrições acontecerão no período de 21 de julho a 7 de agosto de 2015, conforme distribuição de vagas estipuladas no item 2.

**Público-Alvo:** Magistrados, servidores das comarcas, do Tribunal de Justiça e da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário Tocantinense que atuem ou tenham interesse em atuar em Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e de Sindicância, conforme distribuição de vagas do item 2.

**Carga horária:** 10 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local e horário:**

Dia	Horário	Local
20/8	9h às 12h	Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas
	14h às 18h	Salas de aula da Esmat
21/8	9h às 12h	Salão do Tribunal do Júri da Comarca de Palmas

#### 2. VAGAS: 83

##### 2.1 Distribuição das Vagas:

	Comarcas de 3ª Entrância	Nº de Vagas
1.	Araguaína	2
2.	Araguatins	2
3.	Arraias	2
4.	Colinas do Tocantins	2
5.	Dianópolis	2
6.	Guaraí	2
7.	Gurupi	2
8.	Miracema do Tocantins	2
9.	Palmas	2
10.	Paraíso do Tocantins	2
11.	Pedro Afonso	2
12.	Porto Nacional	2
13.	Taguatinga	2
14.	Tocantinópolis	2
	Comarcas de 2ª Entrância	Nº de Vagas
1.	Alvorada	2
2.	Ananás	2
3.	Araguaçu	2
4.	Arapoema	2
5.	Augustinópolis	2
6.	Colmeia	2
7.	Cristalândia	2
8.	Filadélfia	2
9.	Formoso do Araguaia	2
10.	Itaguatins	2
11.	Miranorte	2
12.	Natividade	2
13.	Palmeirópolis	2
14.	Paraná	2
15.	Peixe	2



16	Xambioá	2
	<b>Comarcas de 1ª Entrância</b>	<b>Nº de Vagas</b>
1.	Almas	1
2.	Araguacema	1
3.	Aurora do Tocantins	1
4.	Axixá do Tocantins	1
5.	Figueirópolis	1
6.	Goiatins	1
7.	Itacajá	1
8.	Novo Acordo	1
9.	Pium	1
10	Ponte Alta do Tocantins	1
11	Tocantínia	1
12	Wanderlândia	1
	<b>Corregedoria Geral de Justiça</b>	<b>Nº de Vagas</b>
1	Equipe Especial Disciplinar	6
	<b>Tribunal de Justiça</b>	<b>Nº de Vagas</b>
1	-	5
	<b>Total de Alunos</b>	<b>83</b>

Palmas-TO, 29 de julho de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

**EDITAL nº 034, de 2015**

O diretor geral da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições, dispõe sobre as normas gerais para ingresso e participação no curso de **Gestão de Processos nos Gabinetes de Desembargadores**, a se realizar nos períodos de 13 a 15 e 27 a 29 de agosto de 2015, mediante as condições determinadas neste Edital e demais dispositivos legais aplicados à espécie, conforme segue:

**1. DADOS GERAIS****Curso de Gestão de Processos nos Gabinetes de Desembargadores**

**Objetivo:** Desenvolver as competências necessárias para avaliar os controles internos de processos organizacionais dos gabinetes de desembargadores, propondo melhorias nos controles existentes e identificando a necessidade de novos controles.

**Período de inscrições:** 30/7 a 7/8/2015 de 2015.

**Inscrições:** Serão realizadas por indicação de cada Gabinete de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por meio do Processo SEI nº 15.0.000007047-2.

**Público-Alvo:** Servidores de gabinetes de desembargadores.

**Carga horária:** 40 horas

**Modalidade:** Presencial

**Local:** Esmat

**2. VAGAS: 36****2.1 Distribuição das Vagas:**

**Serão disponibilizadas três vagas para cada gabinete**, preferencialmente para o chefe de gabinete, um assessor jurídico e um assistente técnico, sendo as vagas de livre indicação de cada desembargador.

**3. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO DO CURSO**

3.1 Todos os inscritos deverão participar das atividades, programadas pelos professores, em sala de aula.

3.2 Os alunos deverão cumprir no mínimo 75% de frequência e obter nota superior a 7,0 nas atividades, para certificação.

3.3. As frequências serão registradas eletronicamente no início e no final de cada período de aula, mediante leitura do código do aluno, no formato de barras.

3.4. Haverá tolerância de 15 minutos após o horário definido para início e 15 minutos antes do horário definido para o final da atividade.

3.5. Excepcionalmente, quando não for possível a verificação da frequência pelo leitor do código de barras, poderá haver lista de presença, a qual deverá ser assinada única e exclusivamente pelo aluno.

3.6. Após a conclusão das aulas, o professor avaliará o aluno, com atribuição de nota de 0 a 10 pontos, com base nas atividades desenvolvidas e participação durante as aulas.

**4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Data	Horário/Período	Conteúdo Programático
13/8/2015 (quinta-feira)	das 8h às 12h das 14h às 18h	- Histórico da administração; - Administração pública e administração empresarial; - Processos administrativos: planejamento, organização, liderança e controle;
14/8/2015 (sexta-feira)	das 8h às 12h das 14h às 18h	- Importância da administração pública e da atividade do magistrado como gestor público; Cultura e mudança organizacional; - Ambiente de trabalho; - Gestão de pessoas e motivação
15/8/2015 (sábado)	das 8h às 12h	- Princípios da eficiência e celeridade; - Gestão do tempo.
27/8/2015 (quinta-feira)	das 8h às 12h das 14h às 18h	- Gestão estratégica; - Novos modelos de gestão;
28/8/2015 (sexta-feira)	das 8h às 12h das 14h às 18h	- Elementos de um modelo de gestão de gabinete de desembargador; - Importância do controle da jurisprudência; - Técnicas de otimização do tempo dispensado aos processos; - Etapas procedimentais em sede recursal; - Ordem cronológica e o Novo Código de Processo Civil; - <i>Marketing</i> aplicado aos serviços públicos;
29/8/2015 (sábado)	das 8h às 12h	- Tópicos especiais em administração;  - Estudo de caso: Quais são os elementos que devem fazer parte de um modelo de gestão de gabinete de desembargador?

**Carga horária Total: 40 horas-aula**

#### PROFESSORES

##### **Marcelo Augusto Menezes Deluca**

Graduado em Administração pela Universidade Federal de Santa Catarina, em 1998. Especialista em *Marketing* (UFSC), em 2000. Mestre em Administração (UFSC), em 2001. Doutorando em Administração pela Univali. Foi Bolsista de Pesquisa do CNPq e Capes. Exerceu funções executivas de coordenador de pós-graduação, é avaliador do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina. Professor universitário há 15 anos, tendo lecionado nas seguintes IES: UFSC por duas vezes, Fundação Esag, Univali, Estácio e Senac. Leciona em diversos programas de MBA no Brasil. Realiza consultorias nas áreas de Administração para empresas. Publica constantemente artigos em periódicos especializados, em anais de eventos, capítulos de livros de Administração. Possui 2 livros e 1 capítulo de livro. Já orientou centenas de trabalhos de conclusão de curso de graduação e pós-graduação. Participou efetivamente do projeto UAB – Capes de ensino à distância pela UFSC nos diversos polos do Brasil na área de Administração. É palestrante convidado em vários eventos no Brasil em Planejamento Estratégico; Marketing e Marketing de Serviços. Tem experiência na área de Administração, atuando principalmente nos seguintes temas: Estratégia, Planejamento Estratégico, *Marketing*, Pesquisa de *Marketing* e Administração Geral. Fonte: <http://lattes.cnpq.br/4216882473763166>

##### **Claci dos Santos**

Servidora pública estadual, desde 1981, sendo que entre 2002 e 2004 exerceu o cargo de assessora especial da Presidência do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, na Coordenadoria dos Magistrados, e, em 11/8/2004, assumiu o cargo de secretária jurídica do desembargador Jânio Machado, no Tribunal de Justiça de Santa Catarina. Curso de Letras (IESAU), Frederico Westphalen-RS –, concluído em 1983. Curso de Direito (UNESC), Criciúma-SC, concluído em 2001. Curso de Preparação ao Ingresso na Magistratura (ESMESC), Florianópolis-SC, concluído em 2003. Especialista em Gestão Organizacional e Tecnologia em Recursos Humanos – Academia Judicial e Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), concluído em 2012. Artigo publicado: “Elementos norteadores de um modelo de gestão de gabinete de desembargador” – Coleção Gestão Organizacional e Tecnologia em Recursos Humanos – Contribuições à Gestão no Judiciário Catarinense, v. 2, UFSC, 2012.

#### 5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital, no Regimento Interno da Esmat e na Portaria nº 311, de 2012, publicada no DJ nº 2.879, de 23 de maio de 2012.

5.2 A desistência do curso, sem causa justificada, deverá ser comunicada à Esmat até o terceiro dia útil que anteceder o início do evento-atividade, pelo e-mail [saesmat@tjto.jus.br](mailto:saesmat@tjto.jus.br).

5.3 A desistência do curso, sem causa justificada, sujeitará o inscrito à pena disciplinar descrita no inciso I do artigo 68 do Regimento Interno desta Escola, a qual ficará registrada na Secretaria Acadêmica da Esmat, e na Portaria nº 311, de 2012, do Tribunal de Justiça.

5.4 Os casos omissos e dúvidas de interpretação das normas reguladoras do curso, porventura suscitados, deverão ser encaminhados ao Conselho de Cursos da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Palmas-TO, 29 de julho de 2015.

**Desembargador MARCO VILLAS BOAS**  
Diretor Geral da Esmat

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **15.0.000007745-0**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 033/2015-SRP**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição de cones para sinalização e molha dedo**

Data: **Dia 17 de agosto de 2015, às 14:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

**Paulo Adalberto Santana Cardoso**  
Pregoeiro

### **Aviso de Licitação**

Processo nº: **15.0.000003584-7**

Modalidade: **Pregão Presencial nº 032/2015-SRP**

Tipo: **Menor Preço Por Item**

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de retirada e reposição de janelas e portas de vidros danificados.**

Data: **Dia 17 de agosto de 2015, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)

**Paulo Adalberto Santana Cardoso**  
Pregoeiro

### **Aviso**

#### **AVISO DE CREDENCIAMENTO DE TRADUTOR JURAMENTADO**

Processo SEI nº 15.0.000005561-9

Legislação: Lei nº 8.666/93

**Objeto:** Credenciamento de pessoas físicas que exerçam a atividade de tradução juramentada e intérpretes dos seguintes idiomas: alemão, árabe, chinês, coreano, espanhol, francês, holandês, inglês, italiano, japonês, romeno, russo e tcheco para o português, e vice-versa, sem prejuízo de credenciamento para outros idiomas de documentos para o estrangeiro e vice-versa visando atender as demandas deste Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**Data de início do Credenciamento:** A partir do dia 03 de agosto de 2015, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas (horário local).

**Local:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palácio Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, s/n, CEP 77003-900, nesta Capital.

Nota: Outras informações na Divisão de Contratos e Convênios do Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4383, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br). Palmas, 29 de julho de 2015.

**Moacir Campos de Araújo**

Presidente da CPLTJTO. Portaria nº 1034/2015.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES**

VICE-PRESIDENTE  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**

TRIBUNAL PLENO  
**Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)**  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)**

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**  
Sessões: 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)**  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

2ª CÂMARA CÍVEL  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)**  
**ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)**  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**  
4ª TURMA JULGADORA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

1ª CÂMARA CRIMINAL  
**Des. MOURA FILHO (Presidente)**  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. MOURA FILHO (Relator)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)**  
**Des. MOURA FILHO (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)**  
**Des. MOURA FILHO (Revisor)**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**

2ª CÂMARA CRIMINAL  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Presidente)**  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA  
**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**

2ª TURMA JULGADORA  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Revisora)**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**

3ª TURMA JULGADORA  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Relatora)**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)**  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)**

4ª TURMA JULGADORA  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)**  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)**

5ª TURMA JULGADORA  
**Des<sup>a</sup>. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)**  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)**

CONSELHO DA MAGISTRATURA  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des. MOURA FILHO**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**  
Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Suplente)**  
Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des<sup>a</sup>. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO (Suplente)**  
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)**

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA  
**Des. MARCO VILLAS BOAS**  
**Des<sup>a</sup>. JACQUELINE ADORNO**  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. LUIZ GADOTTI**  
**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)**

OUVIDORIA  
**Des<sup>a</sup>. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT  
DIRETOR GERAL DA ESMAT  
**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**  
1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**  
2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**  
3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA  
**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL  
**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO  
**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**  
DIRETOR FINANCEIRO  
**MARISTELA ALVES REZENDE**  
DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
**VANUSA BASTOS**  
DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
**MARCO AURÉLIO GIRALDE**  
DIRETOR JUDICIÁRIO  
**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**  
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**  
DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS  
**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**  
CONTROLADOR INTERNO  
**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**  
Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**  
Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.  
Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007  
Fone/Fax: (63)3218.4443  
[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)